



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



Rua Artur D Guimarães - CEP: 85230-000 - SANTA MARIA DO OESTE/PR. EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

Ofício nº 049/2025 Santa Maria do Oeste, de 28 de março de 2025.

Ilmo Sra. Secretária de Administração

Irene Aparecida Schomoeller Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Processo de Licitação

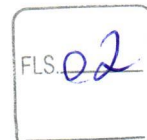
Venho por meio deste, solicitar a abertura do Processo de Licitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e 002/2025 dos Editais da Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural e Cultura Viva, para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB (LEI N 14.399/2022)

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente.

Reinaldo Mello Machado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de seleção de Mérito e Avaliação de Habilitação dos Editais Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 e o DECRETO Nº 11.740/2024):

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Avaliadora de Mérito e Avaliação da Habilitação e acompanhamento, nos Editais de Seleção: Edital Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural e Cultura Viva, que será composta por 3 (três) membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo eles :

Membro: Reinaldo Mello Machado

RG: 4.***.***-6

CPF: 592.***.***-72

Membro: Cleber Luiz de Souza

RG: 6.***.***-1

CPF: 919.***.***-49

Membro: Cassiano Gonçalves

RG: 1.***.***-5

CPF: 087.***.***-80

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Avaliadora será coordenada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 28 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B7DF6A5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022

Vide Mensagem de Veto Total nº 212, de 2022

Vigência

Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

(Vide ADI nº 7232)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Parágrafo único. A política referida no **caput** deste artigo estabelece também diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 3º São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I - eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização;

II - universalidade no atendimento às áreas de atuação previstas nesta Lei;

III - descentralização dos recursos de que trata esta Lei;

IV - respeito à diversidade cultural;

V - gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil;

VI - universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata esta Lei;

VII - desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata esta Lei;

VIII - estímulo à participação e ao controle social das políticas públicas de cultura, por meio dos órgãos e instâncias competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

FLS. 04

IX - direito de qualquer pessoa física ou jurídica de candidatar-se a receber benefício oriundo de recursos de que trata esta Lei oferecido por Estados, por Municípios ou pelo Distrito Federal.

~~Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.~~

Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deve ser implementado por meio de Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR), de caráter anual ou plurianual, ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades desta Lei, e os recursos poderão ser utilizados de forma complementar para fomentar projetos culturais apoiados por leis de incentivo vigentes em qualquer âmbito da Federação.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:

I - fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais;

II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;

III - concessão de prêmios mediante seleções públicas;

IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;

V - realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;

VI - realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

VII - concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;

VIII - aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;

IX - aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

X - construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;

XI - elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital;

XII - aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;

XIII - manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;

FLS. 05

XIV - proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

XV - realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional;

XVI - ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;

XVIII - apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste ~~caput~~ considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações estabelecidas neste artigo e os recursos de que trata esta Lei não poderão ser destinados:

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e

II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

~~Art. 6º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes. Vigência~~

~~Art. 6º Fica a União autorizada a destinar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, os seguintes valores máximos, para a consecução das ações elencadas no art. 7º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~I - em 2024, até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~II - em 2025, até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~III - em 2026, até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~IV - em 2027, até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~V - em 2028, até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~Art. 6º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes. Vigência~~

Art. 6º A partir de 2023, a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor total de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais). (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024) Vigência

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão à União, em prazo estabelecido na forma do regulamento, plano de ação para o exercício, juntamente com a solicitação dos recursos.~~

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão à União plano de ação na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 2º Os Municípios vinculados a consórcio público intermunicipal que tenha, no seu instrumento administrativo constitutivo, previsão para atuar na área da cultura, poderão solicitar os recursos à União por meio de plano de ação apresentado pelo órgão gestor do consórcio público intermunicipal que integram, em prazo estabelecido na forma do regulamento.

§ 3º Os recursos deverão ser transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para conta bancária específica, aberta em instituição financeira federal.

FLS. 06

~~§ 4º Para receber os recursos de que trata esta Lei, anualmente, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão comprovar a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios.~~

§ 4º Para receber os recursos de que trata esta Lei, anualmente, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão comprovar a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios, conforme ato do Poder Executivo federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 5º A cada ano, a programação orçamentária será de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), constituindo-se como diretriz o saldo total remanescente nas contas específicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 6º A execução de que trata o caput, ao longo dos exercícios financeiros, assegurará o repasse do valor integral devido aos entes federativos, nos termos do disposto no art. 8º, conforme regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 7º Até 2026, no caso de inexistência de fundos de cultura estaduais e municipais aptos a receber os recursos federais de que trata esta Lei, o repasse será direcionado para estrutura definida pela autoridade competente de cada ente federativo receptor. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 8º A partir de 2027, somente receberão os recursos previstos nesta Lei os entes federativos que dispuserem de fundo de cultura, conforme regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma: Vigência

I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de:

a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;

b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Art. 8º Os recursos previstos no art. 6º desta Lei serão repassados aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

~~II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.~~

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

~~§ 4º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Municípios em até 180 (cento e oitenta) dias deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.~~

§ 1º Para os repasses realizados a partir de 2025, o cálculo a que se referem os incisos do caput será realizado considerando o quociente de participação no respectivo Fundo de Participação e a proporção populacional existente ao final do exercício de 2024. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

~~§ 2º Eventuais recursos da União referentes às ações previstas nesta Lei que não forem destinados aos demais entes federativos em razão do não cumprimento de procedimentos e de prazos exigidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, inclusive o previsto no § 1º do art. 6º desta Lei, serão imediatamente redistribuídos pela União aos demais entes, segundo os mesmos critérios de partilha estabelecidos no **caput** deste artigo.~~

§ 2º Eventuais recursos da União referentes às ações previstas nesta Lei que não forem destinados aos demais entes federativos em razão do não cumprimento de procedimentos e de prazos exigidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios serão imediatamente redistribuídos pela União aos demais entes federativos, observados os mesmos critérios de partilha estabelecidos no **caput** e os prazos e as condições estabelecidos em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)

§ 3º Os Estados, na implementação das iniciativas previstas no art. 5º desta Lei, buscarão regulamentar formas de estimular a desconcentração territorial de ações, de iniciativas e de atividades apoiadas, beneficiando em especial os Municípios que não obtiverem recursos da União oriundos desta Lei.

§ 4º Nos editais e congêneres de que trata esta Lei, os entes federativos ~~recebedores~~ dos repasses da União deverão estabelecer políticas de ação afirmativa.

Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei será pago de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no **caput** deste artigo os espaços e os ambientes culturais que comprovarem atividade regular de acesso público e a sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - outros cadastros existentes ou que venham a ser criados nos entes federativos referentes a atividades e a identidades culturais e comunitárias, bem como a projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e em leis de incentivo estaduais, distritais ou municipais, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular, bem como para promover a progressiva integração entre os cadastros federais e os dos demais entes federativos.

§ 3º Os Estados, com o apoio dos Municípios que se encontram em seu território, e o Distrito Federal deverão fornecer à União as informações relacionadas à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 10. Compreendem-se como espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias,

cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:



- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos, inclusive itinerantes;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários e centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
- XI - comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- XII - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- XIII - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XIV - livrarias, editoras e sebos;
- XV - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVI - estúdios de fotografia;
- XVII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XVIII - ateliês de pintura, de moda, de **design** e de artesanato;
- XIX - galerias de arte e de fotografias;
- XX - feiras permanentes de arte e de artesanato;
- XXI - espaços de apresentação musical;
- XXII - espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
- XXIII - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXIV - outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, a teatros e a casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 2º Os espaços, os ambientes e as iniciativas artístico-culturais, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto na alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 11. O beneficiário do subsídio a espaços e a ambientes de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 180 (cento e oitenta) dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 12. Os recursos destinados conforme o disposto no art. 6º desta Lei serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal por meio do Fundo Nacional da Cultura (FNC) mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais e de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais.

Art. 13. Para as medidas de que trata esta Lei, poderão ser utilizados como fontes de recursos: Vigência

I - dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais;

II - o superávit do FNC apurado em 31 de dezembro do exercício anterior;

III - doações e legados nos termos da legislação vigente;

IV - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V - 3% (três por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e de loterias federais e similares cuja realização esteja sujeita a autorização federal, deduzido esse valor dos montantes destinados aos prêmios;

VI - recursos provenientes da arrecadação da Loteria Federal da Cultura, a ser criada por lei específica;

VII - reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do FNC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preservem o valor real e que contribuam para gerar o superávit referido no inciso II do **caput**;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos em empresas e em projetos culturais feitos com recursos do FNC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - recursos provenientes da Cide-Jogos destinados à cultura;

XI - outras receitas que lhes vierem a ser destinadas.

Art. 14. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é de responsabilidade das autoridades competentes nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

~~§ 1º No caso de inexistência de fundos de cultura estaduais e municipais aptos a receber os recursos federais de que trata esta Lei, o repasse será direcionado para estrutura definida pela autoridade competente de cada ente federativo receptor. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024)~~

§ 2º É facultado o recebimento de repasses aos órgãos gestores de consórcios públicos intermunicipais quando os Municípios se associarem para receber os recursos federais respectivos por meio desse instrumento, considerado o cálculo referido no inciso II do **caput** do art. 8º desta Lei para a somatória dos recursos e da população dos Municípios consorciados.

§ 3º Em nenhum caso o repasse de recursos obriga à celebração, com a União, de convênio, de contrato de repasse ou de outro instrumento congênere do ente federativo receptor ou do órgão gestor do consórcio público intermunicipal.

§ 4º A autoridade federal competente disporá sobre os procedimentos operacionais e os mecanismos de repasse, de contrapartidas e de elaboração e divulgação das prestações de contas referentes à utilização dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 15. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura, deve ser observado o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - fica vedado ao poder público condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos;

III - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do poder público competente, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

IV - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

V - ato ou omissão de gestor do Poder Executivo que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inhabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

~~Art. 16. A autoridade federal responsável pelo setor da cultura definirá as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos oriundos desta Lei.~~

Art. 16. O Ministério da Cultura estabelecerá as diretrizes para a aplicação dos recursos oriundos desta Lei, conforme o disposto no art. 18 da Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.274, de 2024).

~~Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos arts. 6º, 7º e 13 desta Lei terá vigência por 5 (cinco) anos.~~

~~Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos arts. 6º, 7º e 13 desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2028. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022). (Vigência encerrada)~~

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos arts. 6º, 7º e 13 desta Lei terá vigência por 5 (cinco) anos.

Brasília, 8 de julho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2022 - Edição extra

*



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

Art. 2º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura será executada de forma descentralizada, por meio de repasses de recursos financeiros da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

~~§ 1º Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura – FNC, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:~~

§ 1º Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura – FNC, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante a concessão de prêmios e bolsas culturais, a execução de ações culturais e a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e às suas áreas técnicas, e outros instrumentos destinados: (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - a produções audiovisuais;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

~~§ 2º Nos editais de fomento de que trata o § 1º, será observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, quanto aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais, permitida a aplicação subsidiária da legislação local de cultura quando compatível com o referido Decreto.~~

§ 2º Nos editais de fomento de que trata o § 1º, será observado o disposto na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, quanto aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais, permitida a aplicação subsidiária da legislação estadual e municipal de cultura, quando compatível com a Lei e o Decreto referidos. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos editais de fomento de que tratam a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.~~

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos editais de fomento de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 4º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, os entes federativos priorizarão o repasse dos recursos aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, patrimônio, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

~~§ 5º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no § 7º do art. 19 do Decreto nº 11.453, de 2023.~~

§ 5º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 6º Os editais de fomento de que trata o Decreto nº 11.453, de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.~~

§ 6º Os editais de fomento de que trata a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PELOS ENTES FEDERATIVOS

~~Art. 3º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 14.399, de 2022, a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), em cada um dos seguintes exercícios:~~

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a partir do exercício de 2023, a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor total de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais). (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)

- I-2023; (Revogado pelo Decreto nº 12.257, de 2024)
- II-2024; (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)
- III-2025; (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)
- IV-2026; e (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)
- V-2027; (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)

~~§ 1º Para o recebimento dos recursos, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os consórcios públicos intermunicipais cadastrarão seus respectivos planos de ação no prazo de trinta a noventa dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.~~

§ 1º A cada ano, a programação orçamentária será de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), constituindo-se como diretriz o saldo total remanescente nas contas específicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024)

~~§ 1º-A Para o recebimento dos recursos, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os consórcios públicos intermunicipais cadastrarão seus planos de ação no prazo de, no mínimo, trinta dias a, no máximo, noventa dias, contado da data de publicação de ato a ser publicado anualmente pelo Ministro de Estado da Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.257, de 2024) (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~§ 2º O plano de ação constitui documento a ser preenchido pelo ente federativo na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:~~

- ~~I- a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~
- ~~II- as metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos-PAAR. (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

§ 2º Os entes federativos que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Decreto e em ato da Ministra de Estado da Cultura receberão anualmente o valor integral a que têm direito, observados os limites e as condicionantes estabelecidos na legislação. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 3º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.~~

§ 3º Para fins do cumprimento do disposto no § 2º, o Ministério da Cultura encaminhará as informações pertinentes ao Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à elaboração de programação orçamentária, observado o disposto no § 1º. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 4º O PAAR será elaborado pelo ente federativo, após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura ou, na ausência destes, em assembleias gerais junto aos agentes e fazedores de cultura do território.~~

§ 4º Para receber anualmente os recursos de que trata este Decreto, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, nos termos do disposto em ato da Ministra de Estado da Cultura, comprovar:

I - a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios; e

II - a execução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos repassados anteriormente pela União.

~~§ 5º O recebimento e a execução de recursos de que trata este Decreto que ocorrerem no âmbito dos Centros de Artes e Esportes Unificados, modalidade do Programa Territórios da Cultura, seguirão procedimentos próprios estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura.~~

§ 5º Para fins de comprovação do requisito de que trata o inciso II do § 4º, será considerado o saldo em conta existente na data de aferição dos recursos. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 6º Para receber os recursos, anualmente, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal garantirão a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios.~~

§ 6º A aferição do saldo de que trata o § 5º ocorrerá uma vez ao ano. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 7º O Ministério da Cultura divulgará anualmente listagem integral dos entes federativos, com a indicação daqueles que solicitaram os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.~~

§ 7º O disposto no inciso II do § 4º não se aplica no primeiro ano de adesão do ente federativo solicitante. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 8º O disposto no § 7º aplica-se aos Municípios que tiverem revertido recursos aos respectivos Estados até a data de publicação da Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 9º O ente federativo que não comprovar o cumprimento dos requisitos de que trata o § 4º não ficará impedido de solicitar ou receber recursos a partir da aferição seguinte, desde que os referidos requisitos sejam atendidos. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 10. O recebimento e a execução de recursos destinados a obras vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, não serão considerados no cálculo de que trata o inciso II do § 4º e seguirão procedimentos próprios estabelecidos em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Art. 3º-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios solicitarão os recursos por meio da apresentação de plano de ação de caráter plurianual, a ser preenchido na plataforma oficial de transferências da União, conforme os prazos e os procedimentos estabelecidos em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Parágrafo único. O Ministério da Cultura divulgará anualmente listagem integral dos entes federativos, com a indicação daqueles que solicitaram os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~Art. 4º Os recursos repassados aos entes federativos serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.~~

~~Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.~~

Art. 4º Os recursos repassados aos entes federativos serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 1º As contas bancárias de que trata o **caput** serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 2º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas pelos entes durante a execução dos recursos. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~Art. 5º No período em que a plataforma oficial de transferências da União estiver aberta para o cadastro de planos de ação, os Municípios poderão optar por executar os recursos por meio de consórcio público intermunicipal que preveja, em seu instrumento administrativo constitutivo, atuação na área da cultura, observadas as seguintes condições:~~

~~I - o valor solicitado pelo conjunto de Municípios que sejam integrantes de um mesmo consórcio corresponderá ao somatório dos valores atribuídos a cada Município consorciado solicitante; (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~II - a opção de que trata o **caput** implicará a desistência da solicitação individual de recursos pelo Município; e (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~III - os Municípios que submeterão planos de ação por meio de consórcio informarão ao Ministério da Cultura a anuência formal dos seus Prefeitos. (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

Art. 5º No período em que a plataforma oficial de transferências da União estiver aberta para o cadastro de planos de ação, os Municípios poderão optar por executar os recursos por meio de consórcio público intermunicipal que preveja, em seu instrumento administrativo constitutivo, atuação na área da cultura, observadas as condições estabelecidas em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~Art. 6º Os recursos que não forem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 2022.~~

Art. 6º Os recursos que não forem solicitados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos do disposto no art. 3º-A serão redistribuídos pela União, observados os critérios de partilha estabelecidos na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, nos seguintes termos: (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

I - os recursos de que trata o art. 8º, **caput**, inciso I, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, serão redistribuídos ao Distrito Federal e aos Estados; e (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

II - os recursos de que trata o art. 8º, **caput**, inciso II, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, serão redistribuídos aos Municípios do mesmo Estado. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 1º Na hipótese de não existirem Municípios aptos ou interessados no recebimento de recursos redistribuídos nos termos do inciso II do **caput**, os recursos serão repassados aos respectivos Estados. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 2º Para recebimento dos recursos de redistribuição, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão manifestar interesse em receber novos recursos e preencher as condições estabelecidas em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~Art. 7º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelos entes federativos no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de recebimento dos recursos.~~

~~Art. 7º Os recursos repassados aos Municípios serão objeto de adequação orçamentária. (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024) (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~Parágrafo único. A destinação de recursos por meio de consórcio público intermunicipal suprirá a necessidade de adequação orçamentária de que trata o **caput**, observado o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.~~

~~§ 1º A destinação de recursos por meio de consórcio público intermunicipal suprirá a necessidade de adequação orçamentária de que trata o **caput**, observado o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. (Redação dada pelo Decreto nº 12.257, de 2024) (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~§ 2º A destinação de recursos na Lei Orçamentária Anual em valores iguais ou superiores ao recebido pelo Município suprirá a necessidade de adequação orçamentária de que trata o **caput**. (Incluído pelo Decreto nº 12.257, de 2024) (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~Art. 8º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Municípios no prazo de cento e oitenta dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até dez dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.~~

Art. 8º O Plano de Aplicação dos Recursos consiste em documento que detalha as metas e ações previstas no plano de ação cadastrado na plataforma oficial de transferências da União e será solicitado nas condições e nos

prazos estabelecidos em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Parágrafo único. O Plano de Aplicação dos Recursos será elaborado pelo ente federativo, consultada a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura ou, na ausência destes, em assembleias gerais junto aos agentes e fazedores de cultura do seu território. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELOS ENTES FEDERATIVOS

Art. 9º Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022, por meio de:

~~I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453, de 2023;~~

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

II - ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei nº 13.018, de 2014;

III - aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

IV - parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei nº 13.019, de 2014; e

V - outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelos entes federativos.

§ 1º Os entes federativos destinarão, no mínimo, vinte por cento dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

~~§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:~~

~~I - termo de execução cultural de que trata o art. 23 do Decreto nº 11.453, de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;~~

~~II - recibo de que trata o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 2023, nos editais de premiação; ou~~

~~III - termo de concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais.~~

§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput deverão prever expressamente a formalização de instrumento jurídico compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos: (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

I - termo de execução cultural de que trata o art. 12 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

II - termo de premiação cultural de que trata o art. 22 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, nos editais de premiação; ou (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

III - termo de bolsa cultural, de que trata o art. 24 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

§ 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem

e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o ente federativo responsável pela execução de recursos de que trata este Decreto realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.

§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o § 6º, de acordo com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 10. Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com os entes federativos e a sociedade civil.

Art. 11. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura.

Art. 12. Os recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, não poderão ser destinados para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, nem para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no art. 13 deste Decreto.

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar ações como:

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais;

II - realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Sniic.

Parágrafo único. Na execução das ações de que trata este artigo, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria ou da contratação.

CAPÍTULO IV

DO SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 15. O subsídio mensal a espaços artísticos e a ambientes culturais previsto na alínea "b" do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 14.399, de 2022, será cabível a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

§ 1º Fica vedada a concessão do subsídio de que trata o **caput** a:

I - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

II - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

III - teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e

IV - espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 2º O subsídio de que trata o **caput** somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural, nos termos do disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 14.399, de 2022.

§ 3º Os espaços, os ambientes e as iniciativas artístico-culturais, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio de que trata o **caput** ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas a alunos de escolas públicas, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

§ 4º No estabelecimento das contrapartidas que trata o § 3º, serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, compatíveis com o porte e a natureza do espaço subsidiado.

§ 5º O gestor local, garantida a participação social de que trata o § 4º do art. 9º, estabelecerá os critérios de priorização de espaços culturais, observados os princípios de descentralização, desconcentração, regionalização e implementação de ações afirmativas.

~~§ 6º O valor de manutenção mensal dos espaços a que se refere o **caput** será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), permitida a destinação ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, e o beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas ao Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias, contado do final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas de prestação de contas estabelecidas no Decreto nº 11.453, de 2023.~~

§ 6º O valor de manutenção mensal dos espaços a que se refere o **caput** será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), permitida a destinação ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim e o pagamento em parcela única. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 7º A faixa de valores para os subsídios de que trata este Capítulo será corrigida anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 8º O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas ao Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias, contado do final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas de prestação de contas estabelecidas na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III e os seus resultados serão publicados nos sítios eletrônicos dos respectivos entes federativos, em formato acessível e didático, e nos seus canais oficiais de comunicação, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

§ 1º As informações relativas à execução financeira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que receberem os recursos de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.

§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais, estaduais e distrital de cultura.

§ 3º O ente federativo publicará, preferencialmente em seu sítio eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.

~~Art. 17. Encerrado o prazo de execução dos recursos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:~~

~~I - lista dos editais lançados pelo ente federativo, com os respectivos links de publicação em diário oficial; (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto; e (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~III - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos. (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão os documentos solicitados pela União, por meio de plataforma específica, para fins de monitoramento, conforme os prazos e os procedimentos estabelecidos em ato da Ministra de Estado da Cultura. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto. (Vide Decreto nº 12.257, de 2024) (Vide Decreto nº 12.257, de 2024) (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o § 1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de doze meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o § 1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão. (Revogado pelo Decreto nº 12.409, de 2025)~~

~~§ 4º O Ministério da Cultura poderá dispensar, integral ou parcialmente, a apresentação, pelos entes federativos, de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.~~

§ 4º O Ministério da Cultura poderá dispensar, integral ou parcialmente, a apresentação, pelos entes federativos, de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução e monitoramento. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 5º O Ministério da Cultura poderá, a qualquer tempo, requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.

§ 6º O Ministério da Cultura editará comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

~~§ 7º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.~~

§ 7º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

I - o estabelecimento: (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

a) de prazos de vigência dos instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura; (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

b) de procedimentos para a realização de ressarcimentos; e (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

c) de medidas compensatórias; e (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

II - a aplicação de penalidades, observado o disposto na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

§ 8º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo ente federativo responsável pela realização do chamamento público.

Art. 18. As informações relativas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura comporão e fortalecerão o Sniic.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS FEDERATIVAS

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Ministério da Cultura:

I - estabelecer as diretrizes complementares de aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura por meio de atos específicos;

II - coordenar, com governança participativa, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluídos os entes federativos e a sociedade civil;

III - elaborar materiais de orientação, prestar apoio, capacitação e assistência aos entes federativos para a execução dos recursos de que trata este Decreto e para a estruturação e o funcionamento do Sistema Nacional de Cultura;

IV - promover a parametrização, a padronização e a consonância entre instrumentos legais, administrativos e de gestão do fomento à cultura;

~~V - estabelecer critérios e prazos para submissão de planos de ação e PAARs e seus respectivos documentos, nos termos do disposto nos § 1º e § 3º do art. 3º;~~

V - estabelecer critérios para submissão de planos de ação e Planos de Aplicação dos Recursos e seus respectivos documentos; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

VI - analisar os planos de ação;

~~VII - avaliar os PAARs;~~

VII - avaliar os Planos de Aplicação dos Recursos; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

VIII - repassar os recursos financeiros aos entes federativos;

~~IX - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos planos de ação e dos PAARs;~~

IX - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos planos de ação e dos Planos de Aplicação dos Recursos; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

X - realizar a redistribuição de eventuais saldos de recursos;

~~XI - solicitar relatórios e outros documentos necessários à comprovação da execução do plano de ação e do PAAR;~~

XI - solicitar os documentos necessários à comprovação da execução do plano de ação e do Plano de Aplicação dos Recursos; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~XII - analisar e manifestar-se sobre os relatórios de gestão apresentados pelos entes federativos;~~

XII - analisar e manifestar-se sobre os documentos de que trata o inciso XI; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

XIII - consolidar e publicar informações sobre a execução da Lei nº 14.399, de 2022, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade civil e pelos demais atores; e

XIV - coordenar a implantação federativa de sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

Art. 20. Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

~~I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;~~

I - apresentar o plano de ação e o Plano de Aplicação dos Recursos ao Ministério da Cultura; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

III - prestar apoio, no caso dos Estados, aos Municípios na estruturação de seus sistemas municipais de cultura e na boa execução dos recursos de que trata este Decreto;

IV - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

V - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

~~VI - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;~~

VI - executar o plano de ação e o Plano de Aplicação dos Recursos e informar e justificar eventuais manejamentos ao Ministério da Cultura; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

VII - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VIII - realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;

IX - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;

X - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

~~XI - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;~~

XI - encaminhar ao Ministério da Cultura os documentos solicitados pela União, para fins de monitoramento, dentro das condições e prazos estabelecidos; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

XII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XIII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;

XIV - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;

XV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XVI - implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

Art. 21. Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Conselhos de Cultura dos entes federativos:

~~I - participar da elaboração do PAAR do Estado, do Distrito Federal ou do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;~~

I - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

~~II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do PAAR; e~~

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do Plano de Aplicação dos Recursos; e (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

FLS. 21

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelos entes federativos e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

~~Art. 23. O Ministério da Cultura produzirá material de orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto, sendo facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adoção de tais modelos.~~

Art. 23. O Ministério da Cultura produzirá material de orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Art. 23-A. Até 31 de dezembro de 2026, no caso de inexistência de fundos de cultura estaduais e municipais aptos a receber os recursos federais de que trata este Decreto, o repasse será direcionado para estrutura definida pela autoridade competente de cada ente federativo recebedor. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2027, somente receberão os recursos previstos neste Decreto os entes federativos que dispuserem de fundo de cultura, conforme o disposto na Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024. (Incluído pelo Decreto nº 12.409, de 2025)

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Margareth Menezes da Purificação Costa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.10.2023

*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a **"SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor total estima-se em R\$ 82.219,20 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Santa Maria do Oeste, 01 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/04/2025

Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Página: 1			
						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER									
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA									
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura						0,00	100.160,01	0,00	100.160,01
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						0,00	100.160,01	0,00	100.160,01
04760 E 01063 1063/09/99/06/18 Transferências da Política Nacional Aldir						0,00	0,00	0,00	0,00
04760 EA 01063 1063/09/99/06/18 Transferências da Política Nacional Aldir						0,00	100.160,01	0,00	100.160,01
Total Geral						0,00	100.160,01	0,00	100.160,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/04/2025
Contas de despesa: 4760

FLS. 23

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através de sua Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 28 de Março de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **CREDENCIAMENTO** através de Chamamento Público, conf. Art. 79, parágrafo único, Inciso III, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 82.219,20** (Oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

D

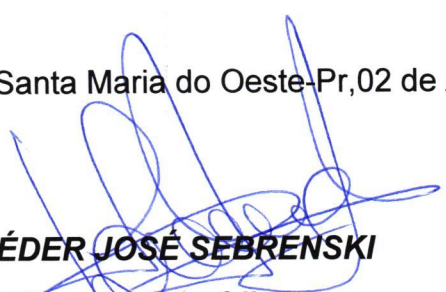
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Abril de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - tenham pendências em editais passados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Caso o agente cultural justifique a(s) pendência(s), a Comissão Avaliadora poderá acatar ou não a inscrição do projeto.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

O agente cultural pode concorrer e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto a ser selecionado.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural (proponente) do Projeto deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de entrega da documentação presencialmente à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer anexo ao Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/n – Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

O valor total deste edital é de R\$ 82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Decreto nº 61 de 22/08/2024.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Paraná ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 03/04/2025 até às 17:00 horas do dia 16/04/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

O PRAZO PARA ENVIO É DE NO MÍNIMO 5 DIAS ÚTEIS CONFORME INCISO I DO ART. 9º da LEI nº 14.903/2024.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no Município de Santa Maria do Oeste – PR há pelo menos 24 meses. A comprovação se dará mediante apresentação de comprovante de residência (fatura de luz, água ou outro documento que comprove o tempo de residência), em nome do proponente.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

Documentação obrigatória para inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, segue os procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, a saber:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão por 3 (três) servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias municipais que atuarão a Comissão Avaliadora dos projetos deste edital, Portaria 117/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas com coletivos

As pessoas com coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos aprovados deverão ser executados (com contrapartida) até o mês novembro de 2025.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/netá, bisavô/bisavó, bisneto/bisnetá, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/nº Centro no prazo mínimo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º da LEI Nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

- I- Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste
- II- <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em referência à aplicação dos recursos da Lei <https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1 A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

8.2 Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V). Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta receberá o valor originalmente indicado no Anexo I.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio de [presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/nº Centro no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Cultura, esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

9 CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital poderão apresentar, como contrapartida, as seguintes medidas:

9.1 Cada proposta poderá conter uma contrapartida com ações culturais e artísticas, preferencialmente realizadas nas comunidades do município, as quais deverão atingir públicos prioritários, bem como a população em geral;

9.2 A contrapartida poderá ser cumprida no prazo de execução (já descrito no item 6.2 deste edital).

10 ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, deverá encaminhar os documentos de Habilitação, presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães, S/n Centro.

Os seguintes documentos:

Pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/>

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretário de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste- PR.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas ao Secretário de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste- PR.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até o 31 do mês de dezembro de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:

<https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no:

<https://santamariadooeste.pr.gov.br/e> nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 99841-0519 Whatsapp

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

14.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/05/2025, após a publicação do resultado final.

14.5 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

COMISSÃO ORGANIZADORA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2024

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do edital	03/04/2025 16/04/2025 a
02	Publicação de resultado de Mérito	21/04/2025
03	Recurso de Mérito	22 a 24/11/2025
04	Publicação de resultado Final de Mérito	25/04/2025
05	Entrega da documentação de Habilitação	Até 29/04/2025
06	Publicação resultado de habilitação	30/04/2025
07	Recurso de Habilitação	02 a 06/05/2025
08	Publicação do Resultado Final	07/05/2025
09	Assinatura do Termo	Até 12/05/2025
10	Início dos Pagamento	31/05/2025
11	Prazo para realização do projeto e da contrapartida	30/11/2025
12	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até 31/12/2025

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII - Declaração PCD
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Currículo do Proponente
- Anexo XI - Mini currículo dos participantes do Projeto

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), para CATEGORIA PROJETOS LIVRES;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer vêm por meio desse edital apoiar as diferentes linguagens de cultura do município de Santa Maria do Oeste, através de oficinas e apresentações. A propósito de apoiar projetos de diferentes linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Visuais, Teatro, Dança, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Povos e Comunidades Tradicionais, Culturas Populares, Hip-hop, Artes Integradas ou outras manifestações artísticas híbridas que estimulem a transversalidade de linguagens e criações, realizados por Agentes Culturais do município. Poderão estar participando deste edital proponente de natureza jurídica: pessoa física e coletivos sem CNPJ. Os projetos serão distribuídos em Projetos Livres R\$ 82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA							
PROJETOS LIVRES	6	2	1	1	10	R\$ 8.221,92	R\$ 82.219,20

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- ☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- () Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Contrapartida Social

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PESSOA JURÍDICA

FLS. 31

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero ()
() Homem Transgênero ()
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- () Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadorculturapr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Santa Maria do Oeste.	10

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -	10

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5
M	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
N	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou	5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

	social	
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

* Atenção: A comprovação das vagas geradas na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná será por meio da apresentação da(s) Carta(s) de Encaminhamento para Entrevista devidamente assinada(s) e anexadas junto ao Currículo do Proponente.

- A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção, conforme o regimento especificado nos itens 7 e 8 do presente Edital.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(a) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela insuficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciada imediatamente encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
 - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
 - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Descreva como a contrapartida social foi executada, quando foi executada e onde foi executada, bem como outras informações relevantes ao relato da mesma.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO X
Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
TELEFONE / WHATSAPP: ()
E-MAIL:
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:
- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010); - Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013); - Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS
- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011); - Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Membro fundador da Banda Largatos; - Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012); - Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.
- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6U6t6h8XXf0; - Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas; - Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=BPR5XfGwY; - Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- <https://www.instagram.com/fomatura01>
- <https://www.instagram.com/fomatura02>
- <https://www.instagram.com/fomatura03>
- <https://www.instagram.com/fomatura04>
- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011) https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
- Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:



Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Mini Currículo dos Participantes do Projeto

No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de inserir todos os dados pessoais. Dar preferência ao nome completo e nome artístico, bem como às informações mais relevantes relacionadas à atuação no setor cultural, de maneira direta, objetiva e clara.

Exemplo 01:

Nome completo: João Paulo da Silva Nunes

Nome artístico: João da Silva

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotógrafo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelancer em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:

Nome completo: Maria Ambrósia de Jesus TrindadeSouza

Nome artístico: Maria de Jesus

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Abril de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente **“Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR”,** nos termos da lei 14.399/2022.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

O valor total deste edital é de R\$82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Decreto nº 61 de 22/08/2024.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Santa Maria do Oeste- Paraná ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 03/04/2025 até às 17:00 horas do dia 16/04/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

O PRAZO PARA ENVIO É DE NO MÍNIMO 5 DIAS ÚTEIS CONFORME INCISO I DO ART. 9º da LEI nº 14.903/2024.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Santa Maria do Oeste – PR há pelo menos 24 meses. A comprovação se dará mediante apresentação de comprovante de residência (fatura de luz, água ou outro documento que comprove o tempo de residência), em nome do proponente.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - tenham pendências em editais passados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Caso o agente cultural justifique a(s) pendência(s), a Comissão Avaliadora poderá acatar ou não a inscrição do projeto.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

O agente cultural pode concorrer e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto a ser selecionado.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural (proponente) do Projeto deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de entrega da documentação presencialmente à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer anexo ao Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/n – Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, segue os procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, a saber:

- I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
- III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
- IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas com coletivos

As pessoas com coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos aprovados deverão ser executados (com contrapartida) até o mês novembro de 2025.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na

planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão por 3 (três) servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias municipais que atuarão a Comissão Avaliadora dos projetos deste edital, Portaria 117/2025.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/nº Centro no prazo mínimo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º da LEI Nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

- I- Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste
- II- <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em referência à aplicação dos recursos da Lei
<https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1 A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

8.2 Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V). Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta receberá o valor originalmente indicado no Anexo I.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

9 CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital poderão apresentar, como contrapartida, as seguintes medidas:

9.1 Cada proposta poderá conter uma contrapartida com ações culturais e artísticas, preferencialmente realizadas nas comunidades do município, as quais deverão atingir públicos prioritários, bem como a população em geral;

9.2 A contrapartida poderá ser cumprida no prazo de execução (já descrito no item 6.2 deste edital).

10 ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, deverá encaminhar os documentos de Habilitação, presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães, S/n Centro.

Os seguintes documentos:

Pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/>

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio de [presencialmente no setor de protocolo do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado localizado na Rua Arthur D. Guimarães s/nº Centro no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste – PR

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretária de Cultura, esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste- PR.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste- PR.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até o 31 do mês de dezembro de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:

<https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no:

<https://santamariadooeste.pr.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 99841- 0519 Whatsap

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

14.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/05/2025, após a publicação do resultado final.

14.5 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2024		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do edital	03/04/2025 a 16/04/2025
02	Publicação de resultado de Mérito	21/04/2025
03	Recurso de Mérito	22 a 24/11/2025
04	Publicação de resultado Final de Mérito	25/04/2025
05	Entrega da documentação de Habilitação	Até 29/04/2025
06	Publicação resultado de habilitação	30/04/2025
07	Recurso de Habilitação	02 a 06/05/2025
08	Publicação do Resultado Final	07/05/2025
09	Assinatura do Termo	Até 12/05/2025
10	Início dos Pagamento	31/05/2025
11	Prazo para realização do projeto e da contrapartida	30/11/2025
12	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até 31/12/2025

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X – Currículo do Proponente

Anexo XI – Mini currículo dos participantes do Projeto

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), para CATEGORIA PROJETOS LIVRES;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer vêm por meio desse edital apoiar as diferentes linguagens de cultura do município de Santa Maria do Oeste, através de oficinas e apresentações. A propósito de apoiar projetos de diferentes linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Visuais, Teatro, Dança, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Povos e Comunidades Tradicionais, Culturas Populares, Hip-hop, Artes Integradas ou outras manifestações artísticas híbridas que estimulem a transversalidade de linguagens e criações, realizados por Agentes Culturais do município. Poderão estar participando deste edital proponente de natureza jurídica: pessoa física e coletivos sem CNPJ. Os projetos serão distribuídos em Projetos Livres R\$ 82.219,20 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA PROJETOS LIVRES	6	2	1	1	10	R\$ 8.221,92	R\$ 82.219,20

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero (
- ☐ Homem Transgênero (
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☐ () Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☐ () De 1 a 3 salários mínimos (
- ☐) De 3 a 5 salários mínimos (
- ☐) De 5 a 8 salários mínimos (
- ☐) De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ () Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Contrapartida Social

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional

- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Santa Maria do Oeste.	10

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -	10

	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5
M	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
N	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou	5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

	social	
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

* **Atenção:** A comprovação das vagas geradas na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná será por meio da apresentação da(s) Carta(s) de Encaminhamento para Entrevista devidamente assinada(s) e anexadas junto ao Currículo do Proponente.

- A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção, conforme o regramento especificado nos itens 7 e 8 do presente Edital.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela insuficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Descreva como a contrapartida social foi executada, quando foi executada e onde foi executada, bem como outras informações relevantes ao relato da mesma.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII



DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

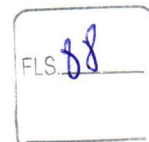
Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital[NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

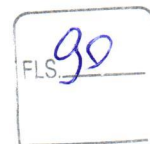
Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

ANEXO X
Currículo do Proponente



IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

TELEFONE / WHATSAPP: ()

E-MAIL:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Membro fundador da Banda Largatos;
- Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

- Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010)
<https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0> ;
- Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010)
<https://www.facebook.com/aulas> ;
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)
<https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY>
- Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

<https://www.instagram.com/fomatura01>

<https://www.instagram.com/fomatura02>

<https://www.instagram.com/fomatura03>

<https://www.instagram.com/fomatura04>

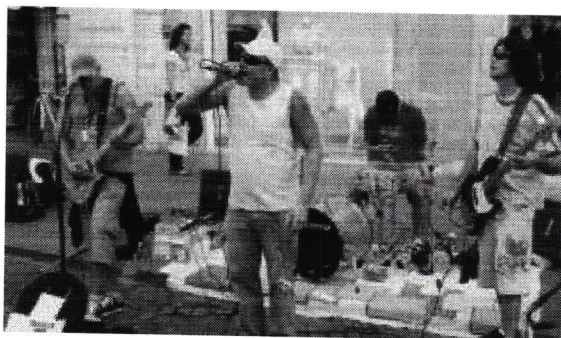
- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

- Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)

https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:



Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Mini Currículo dos Participantes do Projeto

No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de inserir todos os dados pessoais. Dar preferência ao nome completo e nome artístico, bem como às informações mais relevantes relacionadas à atuação no setor cultural, de maneira direta, objetiva e clara.

Exemplo 01:

Nome completo: João Paulo da Silva Nunes

Nome artístico: João da Silva

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelancer em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:

Nome completo: Maria Ambrósia de Jesus TrindadeSouza

Nome artístico: Maria de Jesus

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 95

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federais repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

OBJETO deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

DATA DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS: a partir do dia **03/04/2025 a 16/04/2025**

VALORES: O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 82.219,20 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**.

Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Órgão Oficial do Município de SANTA MARIA DO OESTE Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer em referência à aplicação dos recursos da Lei E no mural da Secretaria de Cultura do Município de SANTA MARIA DO OESTE situado na Rua Arthur D. Guimarães Centro.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

OBJETO deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

DATA DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS: a partir do dia 03/04/2025 a 16/04/2025

VALORES: O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 82.219,20 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**.

Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Órgão Oficial do Município de SANTA MARIA DO OESTE Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer em referência à aplicação dos recursos da Lei E no mural da Secretaria de Cultura do Município de SANTA MARIA DO OESTE situado na Rua Arthur D. Guimarães Centro.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D6FCDFFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OSCAR DELGADO	CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C9F3A738

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA – EIEF, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2025
REFERENTE: DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA – EIEF, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 33.715.703/0001-55, com sede na Rua Bernardino Grande, nº 10, na cidade de Santa Maria do Oeste, Cep: 85.200-000 estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.905,91 (Cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e um centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E0AE55D0

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federais repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

OBJETO deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

DATA DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS: a partir do dia 03/04/2025 a 16/04/2025

VALORES: O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 82.219,20 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**. Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Órgão Oficial do Município de SANTA MARIA DO OESTE Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer em referência à aplicação dos recursos da Lei E no mural da Secretaria de Cultura do Município de SANTA MARIA DO OESTE situado na Rua Arthur D. Guimarães Centro.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D6FCDFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3327/2025

LEI Nº 3327/2025

Torna obrigatória a divulgação da relação de medicamentos de distribuição gratuita disponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, mensalmente e todas as vezes que ocorrer a reposição do estoque, a relação atualizada de todos os medicamentos de distribuição gratuita fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O conceito de Unidades da Rede Municipal de Saúde contempla as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento todas as Unidades que possuam Dispensário de Medicamentos fornecidos pelo SUS.

Art. 2º. A lista de medicamentos e suas alterações deverão ser disponibilizadas e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, nos pontos de distribuição, nas dependências das unidades da rede municipal de saúde e, inclusive, nos equipamentos utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta.

§ 2º. Em caso de falta de medicamento, deverá ser divulgada a previsão de data em que o mesmo estará disponível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ofício n.º 06/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Abril de 2025

Assinatura

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milcio Vicente Stroher
MILCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 04/04/2025
às 14 horas e 15 min
[Assinatura]



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



Rua Artur D Guimarães - CEP: 85230-000 - SANTA MARIA DO OESTE/PR. EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria do Oeste – PR, por meio da Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições, conforme segue:

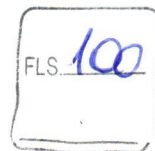
Fica prorrogado o prazo final para inscrições, anteriormente previsto para o dia 16 de abril de 2025, passando a ser 25 de abril de 2025.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de abril de 2025.

Reinaldo Mello Machado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2025 - ALDIR
BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria do Oeste – PR, por meio da Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições, conforme segue:

Fica prorrogado o prazo final para inscrições, anteriormente previsto para o dia 16 de abril de 2025, passando a ser 25 de abril de 2025.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de abril de 2025.

REINALDO MELLO MACHADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5C4679F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

1.1 Nome completo: Terezinha Oliveira

Nome artístico ou nome social: Dona Terezinha

CPF: 049.686.429-70

RG: 9.560.822-1

Data de nascimento: 14-09-1948

Telefone: 42 9806-3493

Endereço completo: Rua José de França Pereira, Centro

CEP: 85.230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

1.2 Mini Currículo ou Mini portfólio:

Tenho 75 anos de idade, iniciei meus trabalhos com pinturas aos 7 anos, nunca fiz aulas de pintura, e não parei mais. faço pintura em telas, tecidos e em objetos sólidos, pinturas de paisagens, animais e símbolos. Gosto muito é de pintar araucárias. Dou aulas particulares de pintura para crianças e adultos, em tecido, e em tela, cada tipo de material uso uma técnica diferente. Meus quadros em telas já foram expostos em feiras e eventos como a Expoturismo em Curitiba, também participei do projeto "Lei Paulo Gustavo". Onde em contra partida realizei oficinas para crianças.

1.3 Pertence a alguma comunidade tradicional?

(X) Não pertence a comunidade tradicional;

1.4 Gênero:

(X) Mulher cisgênero

1.5 Raça, cor ou etnia:

(X) Branca

1.6 Você é uma Pessoa com Deficiência- PCD?

() Sim

(X) Não

1.7 Qual o seu grau de escolaridade?

(X) Não tenho Educação Formal

1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)

(X) De 1 a 3 salários mínimos

1.9 Você é beneficiário de algum programa social?

(X) Outro, indicar qual. Aposentadoria por idade

2.0 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Pintando com Alegria – Arte em Panos de Prato

Categoria: Arte Visual

Descrição do Projeto:

O projeto “Pintando com Alegria – Arte em Panos de Prato” consiste na realização de oficinas de pintura em tecido, com foco em panos de prato, para crianças de 8 a 12 anos e para adultos. A ação será desenvolvida no ateliê “Dona Terezinha” um espaço aconchegante, com cheiro de criatividade.

A proposta visa incentivar a criatividade e o desenvolvimento artístico das crianças e adultos, promovendo a expressão por meio da arte, além de valorizar o fazer manual e estimular o reaproveitamento de materiais. A ideia surgiu da observação de como a arte pode transformar espaços e vidas, e de como atividades simples, como pintar panos de prato, podem despertar o interesse pela arte desde cedo e na maturidade.

2.0 Vai concorrer às cotas?

() Sim (X) Não

2.1 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

(X) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

2.2 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

(X) Não

Objetivo Geral

Promove o acesso à cultura e às artes visuais de forma lúdica, educativa e inclusiva, fortalecendo vínculos comunitários e valorizando a produção cultural local. Por tanto, esse projeto torna-se importante para a sociedade, pois o mesmo propõe a integração social.

Objetivos do Projeto

Estimular a criatividade e expressão artística de crianças de 8 a 12 anos e em adultos.

Promover a valorização do trabalho manual e da arte popular.

Incentivar o reaproveitamento de materiais como prática sustentável.

Desenvolver habilidades motoras e cognitivas por meio da pintura.

Fomentar o interesse pelas artes visuais na comunidade.

Metas

- Realização de 10 oficinas de pintura em panos de prato.
- Participação de 10 crianças na faixa etária entre 8 a 12 anos.
- Participação de 10 adultos de qualquer gênero e etnia.
- Produção de 20 panos de prato pintados pelas crianças e 20 pelos adultos.
- Realização de uma exposição comunitária com os trabalhos finais.
- Confeção de 20 kits de pintura com pincéis, tintas e tecidos.

Contrapartida Social

Será realizada uma exposição aberta ao público com os panos de prato produzidos, no espaço do Centro Cultural Municipal, ao final do projeto. A exposição acontecerá em novembro de 2025 e será gratuita. Também haverá a doação de 20 panos de prato pintados para famílias em situação de vulnerabilidade.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é voltado para crianças de 8 a 12 anos e adultos, residentes em bairros periféricos da cidade. Essas crianças e adultos, em sua maioria, pertencem a famílias de baixa renda e têm pouco acesso a atividades artísticas e culturais no município.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

(X) Pessoas em situação de pobreza

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

- (X) rotas acessíveis
- (X) rampas
- (X) iluminação adequada
- (X) banheiros adaptados

Acessibilidade comunicacional:

(X) linguagem simples

Acessibilidade atitudinal:

(X) sensibilização dos participantes para diversidade e respeito às diferenças

Local onde o projeto será executado

No ateliê "Dona terezinha" anexo a sua residência, Rua José de França Pereira – Centro – Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 03/06/2025

Data final: 30/10/2025

Cronograma de Execução

Duração: 4 meses

Período: 13 às 16 horas a cada 15 dias. Sempre as quintas-feiras

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pintura em pano de prato	Profissional necessário Para aplicar as oficinas	Serviço	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00
Materiais	Kit pintura/pincéis	curso	R\$ 58,99	20	R\$ 1.179,92
tecido	Panos De Prato Branco Liso 100% Algodão Pé De Galinha	curso	R\$ 4,95	40	R\$ 198,00
Tintas	Kit Tinta acrílica	curso	R\$ 112,50	20	R\$ 2.250,00
Alimentação	lanches	serviço	R\$ 24,85	20	R\$ 994,00
TOTAL					R\$ 8.221,92

Estratégia de Divulgação

Divulgação nas redes sociais do Centro Cultural

Panfletagem nas escolas da comunidade

Grupo de WhatsApp de associações

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes?

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

() Sim (X) Não

Severina

CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Terezinha Oliveira

Nome artístico: Dona Terezinha

Endereço: Rua José de França Pereira

Área cultural: Arte Visual

Contato : 42- 99806 3493

e-mail: nao possui

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Artista autodidata na área da Pintura em telas, tecidos e murais, com experiência em cursos e oficinas para adultos e crianças. Autônoma..

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Pintora desde os 7 anos. Hoje com 75 anos é instrutora de pintura em tecido, telas e murais. .

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

Seus quadros foram expostos na Exporturismo em Curitiba (2022)

Participação em feiras nos eventos do município.(2022 - 2024)

Projeto – Lei Paulo Gustavo (2024)

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

Oficinas de pintura em tecido para crianças (2023)

Oficinas de pintura em tela para adultos (2024)

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

Membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Cultura(2023/2024)

Participação do festival de talentos artísticos em 2024.

ANEXO 2.FOTOGRAFIAS

Fotografia nº 1 –



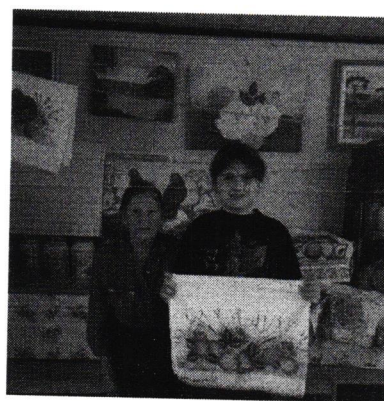
fotografia nº 2



Fotografia nº 3



fotografia nº 4

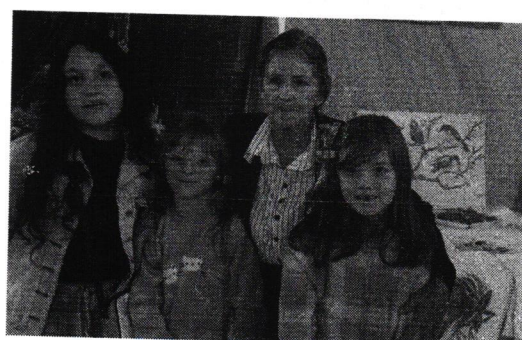


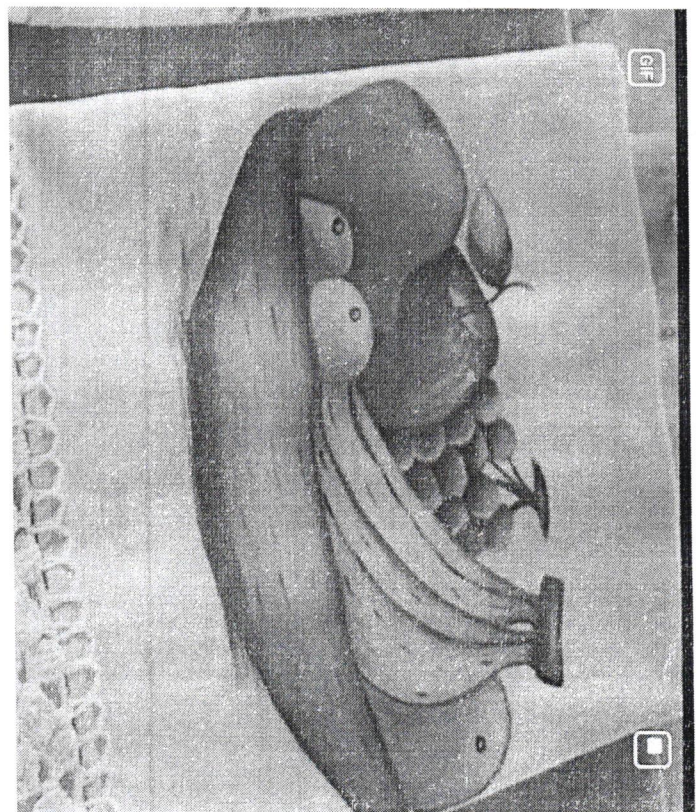
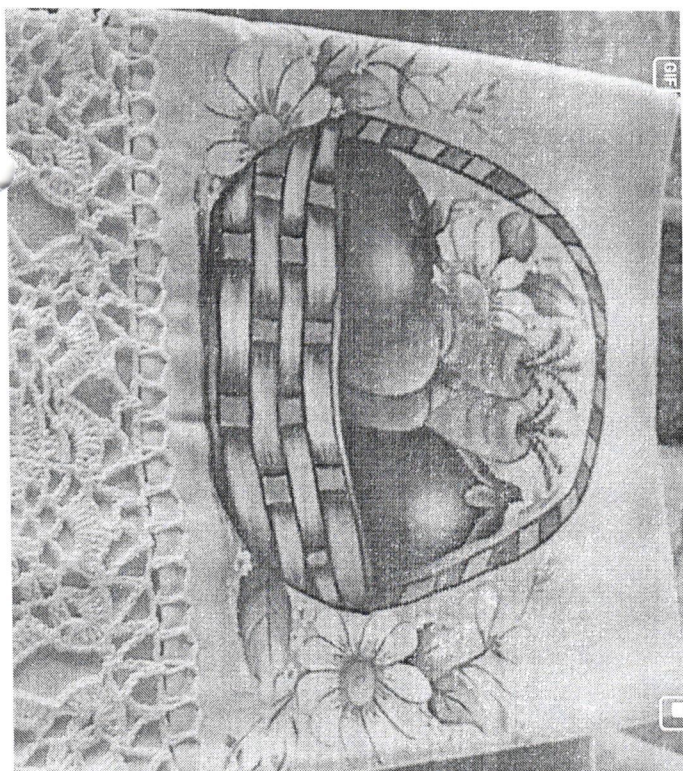
Fotografia nº 6

Fotografia nº7



Fotografia nº 8





Nome do projeto: Arte VisualNome do agente cultural proponente: Jerezinda Oliveira

CRITERIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 66

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	5
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 35

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 81

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: **ANAMÁRIA ALVES SZEMBER**

Nome artístico ou nome social (se houver): **ANINHA**

CPF: **822.902.539-87**

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: **5.721.539-9**

Data de nascimento: **28 de MAIO de 1.967**

E-mail: **ANAMARIASZEMBER@HOTMAIL.COM**

Telefone: **42 991264973**

Endereço completo: **RUA AGENOR DE OLIVEIRA, 479 - CENTRO**

CEP: **85230-000**

Cidade: **SANTA MARIA DO OESTE**

Estado: **PARANÁ**

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero (
-) Homem Transgênero (
-) Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☒ (X) Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☐ () Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☒ (X) De 1 a 3 salários mínimos (
- ☐) De 3 a 5 salários mínimos (
- ☐) De 5 a 8 salários mínimos (
- ☐) De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ (X) Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (☒) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (☒) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

(☒) Não

(☒) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2..DADOS DO PROJETO



NOME DO PROJETO:

aulas de canto

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:

música

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

neste projeto serão realizadas aulas de canto com crianças a partir de 08 (oito) até 15 (quinze) anos de idade. sendo dois grupos. Um com crianças da escola Balbina e outro com crianças do centro de convivência.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- 1) Desenvolver talentos para a música (canto)
- 2) Incentivar a participação em corais de igrejas, festivais infantis e outras atividades....
- 3) Oportunizar alternativas ocupacionais diferentes do uso exagerado do celular;
- 4) Desenvolver o crescimento pessoal e social das crianças aumentando a interação das mesmas no seu meio.

METAS.

- 10 crianças aprendam a arte do canto;
- Crianças interagindo com mais segurança no ambiente familiar e na sociedade;
- Crianças preparadas para participarem em festivais e integrarem grupos de canto;
- Realização de duas oficinas de canto ;
- Organizar um coral infantil

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Dedicação de duas horas semanais em cada oficina, (aulas de canto) sendo uma na Biblioteca Municipal e a outra no Centro de Convivência. No período de três meses, totalizando 48 horas no total. Nas festividades de Natal, serão feita as apresentação com as crianças (coral), que participaram dessas duas oficinas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

Crianças de 08 a 15 anos de baixa renda que residem em diversos bairros da cidade e crianças atendidas no Centro de Convivência.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFS DE PÚBLICO?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades
- ☐ Tradicionais Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígena

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

OUTROS: crianças em situação de pobreza.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Assessor

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- (X) a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Biblioteca Municipal e Centro de convivência.....

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início: 01/07/2023

Data final: 30/11/2025

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ana Maria Alves Szember	Instrutora	82290253987	Experiência com mais de 20 anos na área da música cantando em Igrejas, festivais, casamentos etc.

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Canto		Ensino de aulas de Canto. Ensaio de canções e músicas	01/07/2025	30/11/2025

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

O projeto será divulgado nas redes sociais como: Facebook, Instagram e apresentações nas festividades de Natal.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

- ☒ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

A. Szember

- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

Não

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Microfone para coral	Captar melhor o som	Não se aplica	400,00	1	400,00	
Resma de Papel	Impressão das músicas	Não se aplica	25,00	1	25,00	
Pasta catálogo organizadora	para guardar letra das músicas	Não se aplica	15,00	20	300,00	
IMPRESSÃO	XEROX (CÓPIAS)	-	01,00	100	100,00	

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua José de França Pereira, 10

Ana Maria Alves Szumbar (Assumbar)

Nome completo: **Ana Maria Alves Szember**

Nome artístico: **"Aninha"**

Área de Atuação: **Música**



E-mail: **anamariaszember@hotmail.com**

Telefone: **+55 (42) 9 91264973**

Endereço: **Rua Agenor de Oliveira, nº 479 - Bairro: Centro**

Município – **Santa Maria do Oeste-Pr.**

CEP: **85230-000**

Festival Paroquial Santas Missões Populares (2012)

1º Música: Aatoria Própria (Música: Servos de Resgate)

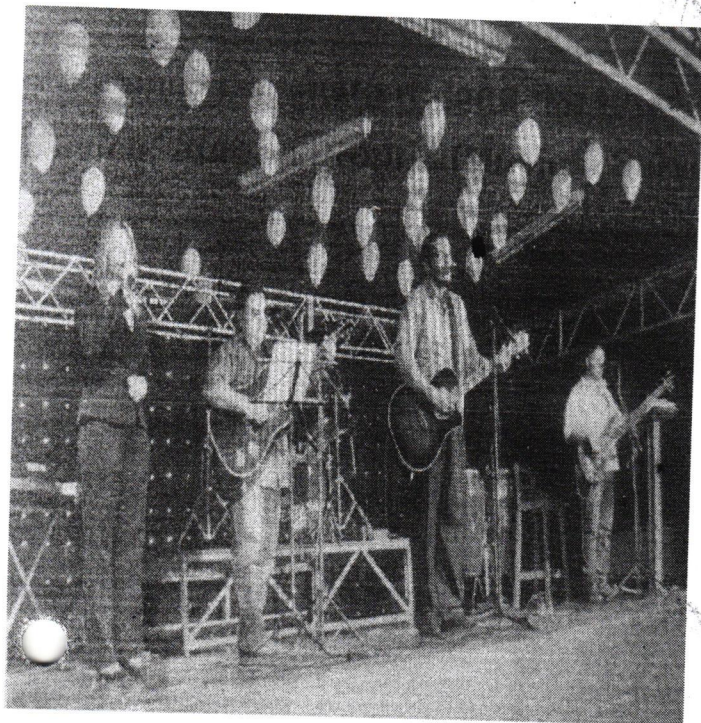
FLS. 119



4º Festival Decanato (Pitanga) Santas Missões Populares (25/08/2012)

Música: Aatoria Própria (Música: Servos de Resgate)

FLS. 120



2017

Festival Diocesano (Santas Missões Populares) (09/12/2012)

124
FLS. 72
- GUARAPUAVA

Música: Autoria Própria (Música: Servos de Resgate)

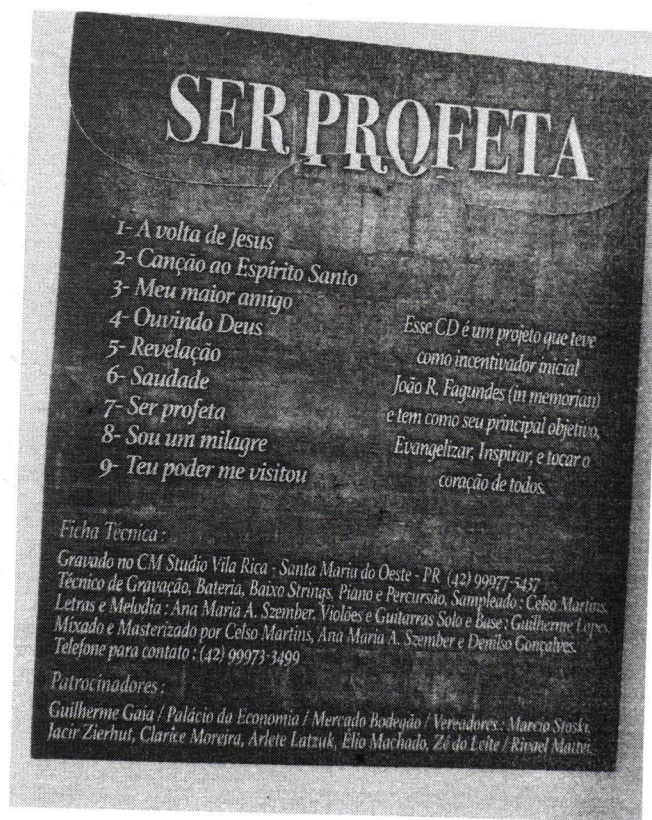


JURADA



Cd "Ser Profeta" (2015)

FLS. 122



- 1- A volta de Jesus
- 2- Canção ao Espírito Santo
- 3- Meu maior amigo
- 4- Ouvindo Deus
- 5- Revelação
- 6- Saudade
- 7- Ser profeta
- 8- Sou um milagre
- 9- Teu poder me visitou

Esse CD é um projeto que teve como incentivador inicial João R. Fagundes (in memoriam) e tem como seu principal objetivo Evangelizar, Inspirar, e tocar o coração de todos.

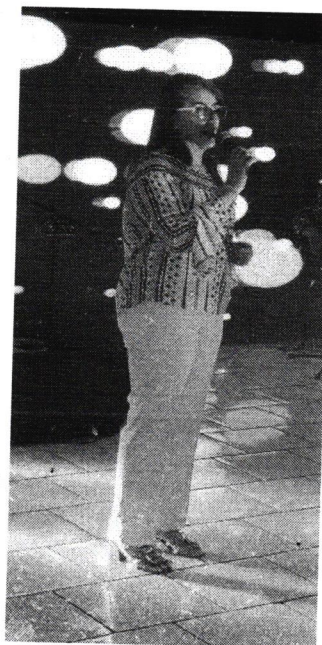
Ficha Técnica:

Gravado no CM Studio Vila Rica - Santa Maria do Oeste - PR (42) 99977-5437
Técnico de Gravação, Bateria, Baixo Strings, Piano e Percussão, Sampleado: Celso Martins
Letras e Melodia: Ana Maria A. Szember, Violões e Guitarras Solo e Base: Guilherme Lopes
Mixado e Masterizado por Celso Martins, Ana Maria A. Szember e Denilso Gonçalves.
Telefone para contato: (42) 99973-3499

Patrocinadores:

Guilherme Gaia / Palácio da Economia / Mercado Bodequão / Vereadores: Marcio Staski, Jacir Zierhut, Clarice Moreira, Arlete Lutzuk, Elio Machado, Zé do Leite / Rivaldo Maitui.

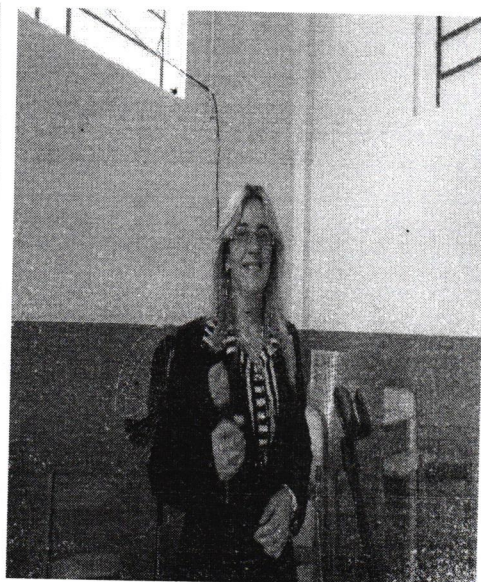
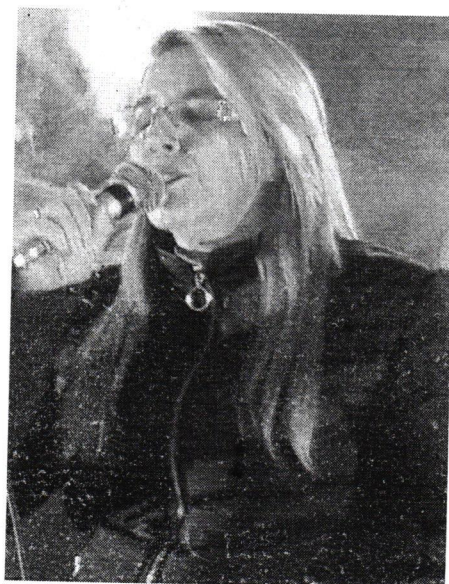
Lançamento Cd (Festival)



Participação em Eventos, oficinas...

2024

FLS. 123



Considerações Finais

Atuo na Área da música a mais de 20 anos, compondo, cantando em Festivais, Igrejas, templos e afins.

Ensino crianças a cantar nas Igrejas, em eventos municipais e outros também através de Oficinas.

Tenho um trabalho realizado (Cd) com 08 faixas com música Cristã, de minha autoria (Ser Profeta).

Atualmente estou compondo músicas para outro trabalho (2ºcd) com mais de 06 faixas de música gospel.

Convidada para participar como Jurada em vários festivais locais e regionais.

Canto casamentos (cerimônias religiosas).

Canto em eventos diversos, como dia das Mães, dia da Mulher entre outros.

ANA MARIA ALVES SZEMBER

Endereço: Agenor de Oliveira, 479 | Santa Maria do Oeste - PR

Telefone: (42) 99126-4973 | E-mail: anamariaszember@hotmail.com | Facebook/Instagram:
@aninh.a1993

~ ~ ~ ♦ ♦ ♦ ~ ~ ~

🎵 PERFIL PROFISSIONAL

Músico multi-instrumentista e cantora, com mais de 20 anos de experiência como vocalista e compositora em projetos solo e em parceria com outros artistas. Capaz de transitar entre diversos gêneros e estilos musicais, com grande versatilidade, sensibilidade artística e domínio técnico. Facilidade para adaptação de arranjos e improvisações, além de excelente presença de palco e comunicação.

🎵 HABILIDADES

- Conhecimento de diversos gêneros e estilos musicais
- Capacidade de liderança e tomada de decisões assertivas
- Bom relacionamento para trabalho com equipes
- Ótima comunicabilidade

🎵 HISTÓRICO PROFISSIONAL

Músico Intérprete e Cantora | Santa Maria do Oeste - PR

Março de 2025 - Atual

- Colaboração em projetos musicais
- Participação em dueto, trio, bandas e parcerias com outros músicos
- Apresentação em shows ao vivo de canto e interpretação musical, entretendo e envolvendo o público
- Realização de apresentações com instrumentos musicais, acompanhando o canto em performance solo
- Interpretação de diversos gêneros musicais, demonstrando versatilidade artística
- Participação em bandas para eventos especiais como casamentos e formaturas
- Atuação em festivais e congregações religiosas
- Professora de aulas em grupo de canto e teclado desde 2000 até os dias atuais

🎵 PRÊMIOS

- 1º lugar – Prêmio de Música Festival Santa Missões Populares | 2010 – Santa Maria do Oeste, PR
- 4º lugar – Festival Santa Missões Populares – Decanato | 2210 – Pitanga, PR
- Classificação na fase final – Nível Diocesano

ANA MARIA ALVES SZEMBER



Endereço: Agenor de Oliveira, 479 | Santa Maria do Oeste - PR
Telefone: (42) 99126-4973 | **E-mail:** anamariaszember@hotmail.com | **Facebook/Instagram:** @aninh.a1993

~ ~ ~ ♦ ♦ ♦ ~ ~ ~

PERFIL PROFISSIONAL

Músico multi-instrumentista e cantora, com mais de 20 anos de experiência como vocalista e compositora em projetos solo e em parceria com outros artistas. Capaz de transitar entre diversos gêneros e estilos musicais, com grande versatilidade, sensibilidade artística e domínio técnico. Facilidade para adaptação de arranjos e improvisações, além de excelente presença de palco e comunicação.

HABILIDADES

- Conhecimento de diversos gêneros e estilos musicais
- Capacidade de liderança e tomada de decisões assertivas
- Bom relacionamento para trabalho com equipes
- Ótima comunicabilidade

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Músico Intérprete e Cantora | Santa Maria do Oeste - PR
Março de 2025 - Atual

- Colaboração em projetos musicais
- Participação em dueto, trio, bandas e parcerias com outros músicos
- Apresentação em shows ao vivo de canto e interpretação musical, entretendo e envolvendo o público
- Realização de apresentações com instrumentos musicais, acompanhando o canto em performance solo
- Interpretação de diversos gêneros musicais, demonstrando versatilidade artística
- Participação em bandas para eventos especiais como casamentos e formaturas
- Atuação em festivais e congregações religiosas
- Professora de aulas em grupo de canto e teclado desde 2000 até os dias atuais

PRÊMIOS

- 1º lugar - Prêmio de Música Festival Santa Missões Populares | ~~2010~~ ²⁰¹² - Santa Maria do Oeste, PR
- 4º lugar - Festival Santa Missões Populares - Decanato | ~~2010~~ ²⁰¹² - Pitanga, PR - 25/08/2012
- Classificação na fase final - Nível Diocesano - 09/12/2012

Nome do projeto: Aulas de cantoNome do agente cultural proponente: Cina maria Cruz Szember

CRITERIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 72

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL Nome

Completo: Kelvin de Oliveira Silva

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 103.964.349-32

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento: 19/05/1999

E-mail: kelvinoliveira190599@gmail.com

Telefone: (42) 998351807

Endereço completo: Rua Noel de Oliveira

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio:

Artista visual autodidata com experiência em ilustração para capas de livros e retratos de figuras históricas.

Criação de **capas ilustradas** para livros de diferentes gêneros, utilizando técnicas tradicionais.

Desenvolvimento de **retratos de figuras históricas**, recriando personalidades icônicas com precisão artística e profundidade expressiva.

Exploração de diversas técnicas, incluindo lápis, carvão, pintura digital e aquarela, ampliando possibilidades visuais.

Kon.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☒ (x) Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ () Comunidades Extrativistas
- ☐ () Comunidades Ribeirinhas
- ☐ () Comunidades Rurais
- ☐ () Indígenas
- ☐ () Povos Ciganos
- ☐ () Pescadores(as) Artesanais
- ☐ () Povos de Terreiro
- ☐ () Quilombolas
- ☐ () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ () Mulher cisgênero
- ☒ (x) Homem cisgênero
- ☐ () Mulher Transgênero
- ☐ () Homem Transgênero
- ☐ () Pessoa Não Binária
- ☐ () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ () Branca
- ☐ () Preta
- ☒ (x) Parda
- ☐ () Indígena
- ☐ () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ () Sim
- ☒ (x) Não

Ka

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☒ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☒ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Ka

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☒ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☒ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☒ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal: CPF
do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero (
- ☐ Homem Transgênero (
- ☐ Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra, indicar qual

KA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo (
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Ka

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer: Artes Visuais

Descrição do projeto:

O projeto "**Cantinhos da Nossa Terra**" busca capturar a essência e a identidade do município por meio da arte. A iniciativa é criar pinturas em tela e desenhos em lápis de cor inspiradas em locais icônicos e culturalmente significativos da região, como praças, igrejas, paisagens naturais e edifícios históricos.

Objetivos do projeto

- **Valorizar o patrimônio** do município através da arte visual.
- **Fortalecer a identidade cultural** da comunidade.
- **Promover a arte como meio de expressão** e conexão social.

Metas

Produzir ao menos 10 obras que representem locais icônicos do município.

Realizar uma exposição gratuita para que toda a comunidade tenha acesso às obras.

Adicionar as Redes Sociais todas as pinturas, permitindo que o projeto tenha um impacto duradouro.

Contrapartida Social

Praças e parques – Espaços abertos e inspiradores, ideais para capturar a beleza natural e urbana da cidade.

Igrejas e templos históricos – Patrimônios que carregam a identidade e a tradição local.

Paisagens naturais – Cachoeiras, montanhas e áreas rurais que representam a essência geográfica do município

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10


MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edifícios históricos – Construções antigas que contam a história da cidade.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto "**Cantinhos da Nossa Terra**" tem um público amplo e diversificado, buscando envolver diferentes grupos dentro da comunidade. Aqui estão alguns dos principais públicos que serão atingidos:

Moradores do município: Pessoas que têm interesse em ver sua cidade representada artisticamente e participar das exposições.

Turistas e visitantes: Pessoas de fora que conhecem o município através da arte, incentivando o turismo cultural.

Empresas e comerciantes: Negócios locais que podem apoiar o projeto e se envolver na divulgação das obras.

Instituições culturais e governamentais: Órgãos públicos e centros culturais que podem ajudar na organização e patrocínio da iniciativa.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☒ (x) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☒ (x) rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☒ (x) iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Ka
MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

- () a audiodescrição;
() as legendas;
(x) a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
(x) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
(x) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

O projeto será realizado em Santa Maria do Oeste, e a exposição será no Centro Cultural do Município.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/06/2025

Data final: 30/10/2025

Equipe

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Kelvin de Oliveira Silva	Artista Visual	10396434932	Artista Visual, Autodidata. Participou de projetos em escolas e capas de livros.

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10

KG
MINISTÉRIO DA
CULTURA

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Pintura e desenho	produção	Criação das telas e desenhos bases .	01/06/2025	30/10/2025

Estratégia de divulgação

impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(x) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

Ka
MINISTÉRIO DA
CULTURA

- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Materiais			
Telas 60x80 cm	10 unidades	150,00	1.500,00
Tintas acrílicas/óleo	10 kits	200,00	2.000,00
Pincéis variados	5 conjuntos	120,00	600,00
Cavaletes	3 unidades	250,00	750,00
Verniz e finalização	10 frascos	80,00	800,00
Panos e solventes	5 kits	50,00	250,00
Mão de obra			
Honorários dos artistas	1 artistas	1.500,00	3.000,00
Total do Orçamento			8.000,00

[Assinatura]

DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10

[Assinatura]
MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
Brasil
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Nome do projeto: Cantinhos da nossa TerraNome do agente cultural proponente: Kelvin de Oliveira Silva

CRITERIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	6
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	6
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 50

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	—
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 55

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Odete Aparecida Correa Falcão

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: *828.861.649-68*

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento: *25/10/1968*

E-mail

odetecorrea2017@gmail.com

Telefone: *(42) 999639851*

Endereço completo:

CEP: *85.230.000*

Cidade:

Santa Maria do Oeste Pr.

Estado:

Pr

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Odete Aparecida Correa Falcão
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- () Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero ()
() Homem Transgênero ()
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
(X) Ensino Superior Completo
(X) Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
(X) De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- (X) Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

Adete Aparecida Foleto

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (X) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- (X) Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Adete Aparecida de Fátima

ANEXO X

Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: Idete Aparecida Corrêa Falcão
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO: Rua Projeteada C nº 31
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO: Artesanato
TELEFONE / WHATSAPP: (42) 999639851
E-MAIL: idetecorrea2017@gmail.com

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Ensino superior pedagogia
- Pós graduação em Dificuldades de aprendizagem e

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aposentada

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Artesanato em crochê: tapetes, souplote, roupas, crochê em geral.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Idete Apr. C. Falcão

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Produção de um jogo de
banheiro.
- cropped

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Evento cultural do município.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Odete Aps e. Falcão

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

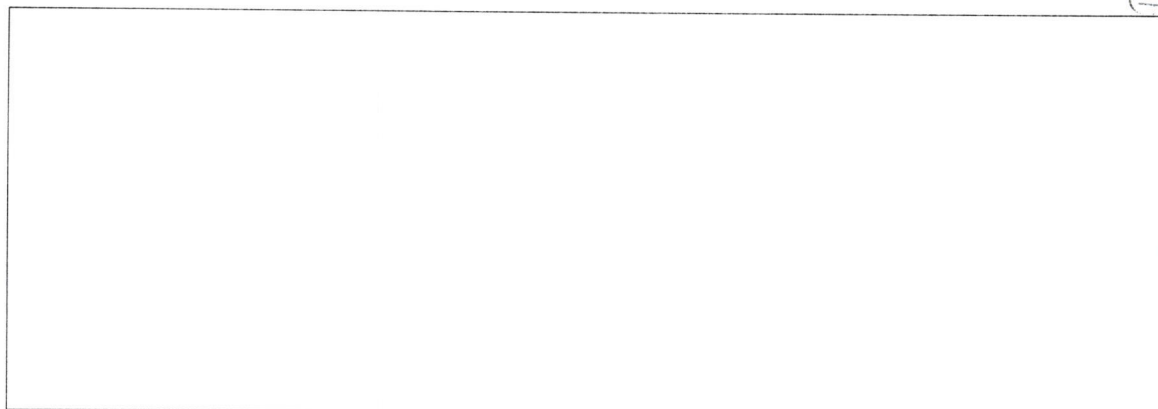
- Premio de participação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Facebook - Ulete Ap^o C. Correa

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Odete Aparecida Sobrinho

ANEXO XI

Mini Currículo dos Participantes do Projeto

No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de inserir todos os dados pessoais. Dar preferência ao nome completo e nome artístico, bem como às informações mais relevantes relacionadas à atuação no setor cultural, de maneira direta, objetiva e clara.

Nome completo: *Idete Aparecida Corrêa Falcão*
Nome artístico:

① Projeto: Crochê para crianças e Cultura do artesanato.

FLS. 150

- Objetivo geral:

Incentivar e introduzir a cultura do crochê como um patrimônio cultural e desenvolver habilidades manuais e criatividade das crianças.

Objetivos Específicos:

- Conhecer a história e a origem do crochê
- Identificar os principais técnicos e materiais utilizados na confecção de peças em crochê.
- Desenvolver habilidades manuais através da técnica do crochê.
- Criar peças simples utilizando a técnica do crochê.
- Promover a exposição das peças produzidas pelas crianças da comunidade bairro, apresentação teatral.

metodologia:

- Conversa para apresentação e discussão sobre a cultura do crochê destacando a origem e importância do artesanato para a cultura

brasileira. (2)

151
FLS

• Estímulo a criatividade dos crianças na criação de peças como: bonecas, enfeites de cabelo, tapetes e bolsas e ~~outros~~ fantoches e outros.

Recursos:

- Agulhas de crochê, agulha de tapeçaria para crochê.
- Tesoura sem ponta
- Linhas coloridas.
- Cola para tecidos.
- Livros e imagens e vídeos sobre a cultura do crochê

Avaliação:

- Acompanhar o desenvolvimento das crianças na produção das peças.
- Observar o interesse ~~das crianças~~ e participação dos crianças no trabalho desenvolvido.

Cronograma:

O projeto será desenvolvido entre ~~os dias 15 até 30 de julho~~ ~~de 2025~~ os meses de junho a novembro de 2025.

Público-alvo:

Crianças entre 6 e 15 anos do bairro Santo Antônio

3) Local.

• salas do Peti

FLS. 152

- Apresentação de teatro com fantoche criado pelos crianças em crochê.

Custo dos serviços prestados.

4.000 as aulas.

4.000 material.

Anexos:

FLS. 153



Alguns dos meus trabalhos realizados em crochê.

Nome do projeto: Projeto para CriançasNome do agente cultural proponente: Odete Aparecida Correa Salção

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	6
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 50

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	5
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 65

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: CRISTIANE LEAL

Nome artístico ou nome social (se houver): CRIS LEAL

CPF: 051.388.899-31

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 8.725.838-6

Data de nascimento: 25/11/1985

E-mail: crisleal15@gmail.com

Telefone (42) 99912 4943

Endereço completo: Rua Agenor de Oliveira

CEP: 85.230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio: Artesã autodidata, instrutora de artesanato, agente cultural participante com projeto de oficina de Ponto Cruz para crianças pela Lei Paulo Gustavo no ano de 2024.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

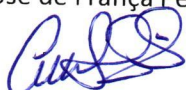
☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10



- () Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quiombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- (X) Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero ()
() Homem Transgênero ()
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

- (x) Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
(X) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

[Assinatura]

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☒ (x) Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☐ () Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☒ (X) De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ () De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ () De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ () De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ () Não
- ☐ () Bolsa família
- ☒ (X) Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual

Minha filha é deficiente auditiva.

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (x) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
 () Pessoa indígena
 () Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (X) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 (X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins.
 () Produtor(a)
 () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- (X) Não
 () Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua José de França Pereira, 10

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Crochê e Tradição: a arte de crochetar como fonte de renda.
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto: O projeto "crochê e tradição" é uma proposta de ensinar a arte de crochetar e buscar desenvolver por meio de aulas presenciais o autêntico ato de fazer crochê. Uma atividade que pode transformar a vida de mulheres e jovens que vivem de benefícios sociais, em pequenos grupos familiares. Através do registros de informações e da prática, o projeto pretende revelar novos talentos com a participação dos jovens sediados na zona urbana do município de Santa Maria do Oeste, mantendo viva a herança cultural de suas mães e avós, ao mesmo tempo em que integram práticas sustentáveis e conscientes ao trabalho de crochetar.

Objetivos do projeto: Ensinar mulheres e jovens da zona urbana de Santa Maria do Oeste – PR, o trabalho de fazer o crochê, destacando a relação com a tradição, os saberes herdados de gerações anteriores, as técnicas tradicionais do crochê e as práticas ecológicas que dialogam com o futuro sustentável da arte criativa de crochetar.

Metas: Produção de uma série de trabalho em crochê com no mínimo 20 peças completas.

Realização de pelo menos 10 oficinas de crochetar para 10 mulheres ou jovens inscritas e indicadas pela assistência social do município.

Montagem de uma exposição dos trabalhos em crochê em espaços públicos e feiras local.

Estímulo ao orgulho e reconhecimento da cultura tradicional das crocheteiras santamarienses.

Divulgação do trabalho e práticas de sustentáveis no fazer artesanato em crochê.

Contrapartida Social: Realização de cinco (10) oficinas gratuitas, para mulheres e jovens indicadas pela assistência social

Duração de 4 horas quinzenal, grupo de 10 pessoas.

Distribuição gratuita do material, agulhas, linhas e barbantes, embalagens.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

- () Pessoas vítimas de violência
- () Pessoas em situação de pobreza
- () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Pessoas com deficiência
- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

- ☒ (x) Mulheres
- ☐ () LGBTQIAPN+
- ☐ () Povos e comunidades
- ☐ () tradicionais Negros e/ou negras
- ☐ () Ciganos
- ☐ () Indígenas
- ☐ () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ () Outros, indicar qual

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☒ (X) Pessoas vítimas de violência
- ☐ () Pessoas em situação de pobreza
- ☐ () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ () Pessoas com deficiência
- ☐ () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☒ (x) Mulheres
- ☐ () LGBTQIAPN+
- ☐ () Povos e comunidades
- ☐ () tradicionais Negros e/ou negras
- ☐ () Ciganos
- ☐ () Indígenas
- ☐ () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todo
- ☐ () Outros, indicar qual

[Assinatura]

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

Acessibilidade arquitetônica:

- ☒ (X) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☒ (X) piso tátil;
- ☒ (X) rampas;
- ☒ (X) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☒ (x) corrimãos e guarda-corpos;
- ☒ (X) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☒ (X) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☒ (X) assentos para pessoas obesas;
- ☒ (X) iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☒ (x) a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

[Assinatura]

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado: Será realizado na residência da proponente na Rua Agenor de Oliveira nº; 1238.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 24/05/2025

Data final: 11/10/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir: Não haverá equipe.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Cristiane Leal	Instrutora de artesanato	051388899-31	Artesã, instrutora de oficinas de artesanato.

Estratégia de divulgação

Redes sociais da proponente e parceiros locais, mostras realizadas pela Secretaria de Cultura e feiras locais, pagina da Associação Casa da Memória e grupos comunitários de WhatsApp.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☒ (X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ () Apoio financeiro municipal

☐ () Apoio financeiro estadual

☐ () Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ () Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ () Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ () Patrocínio privado direto

☐ () Patrocínio de instituição internacional

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10



() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição de item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Hora/ aulas para oficina	Instrutor necessario para aplicar a oficina	Hora/aula	R\$ 6.081,92	1	R\$ 6.081,92
Kit agulhas de crochê	Materiais para aulas	Unidades	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Barbante cru N° 4	Materiais para aulas	500 g cada unidade	R\$ 21,00	10	R\$ 210,00
Barbante colorido N° 4	Materiais para aulas	500 g cada unidade	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
Alimentação	lanche	Unidade	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 8.221,92

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua José de França Pereira, 10

Christiane Beal, 25 de abril de 2025.

[Assinatura]

Nome do projeto: Gracho e TradiçãoNome do agente cultural proponente: Cristiane Leal

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 10

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 72



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – EFM
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ



MEMORANDO nº 03/2025

DO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA-EFM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

() SOLICITANDO (X) ENVIANDO () COMUNICANDO ()
DEVOLVENDO

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO:

A/C de Cleber

- Companhia de Teatro Curaca;
- Livro "Geração Anchieta";

Santa Maria do Oeste, 25 de abril de 2025.

Rosilda dos Santos de Souza Conrado

Secretária

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Zenete Eurich

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 744.813.989-49

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 5.324.105-0

Data de nascimento: 28/03/1971

E-mail: zenete.eurich@escola.pr.gov.br

Telefone: (42) 991199263

Endereço completo: Rua Generoso Karpinski

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio: Zenete Eurich, professora atuante na educação há mais de 30 anos. É idealizadora do projeto "Geração Anchieta", obra literária com 10 edições publicadas. Neste projeto, há a construção coletiva da obra com professores e alunos do colégio Estadual José de Anchieta, sempre evidenciando algum tema em comum.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ (X) Não pertença a comunidade tradicional

☐ () Comunidades Extrativistas

☐ () Comunidades Ribeirinhas

☐ () Comunidades Rurais

☐ () Indígenas

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☒ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☒ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

(X) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Geração Anchieta

Ano de Criação: 2013

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Geração Anchieta

Escolha a categoria a que vai concorrer: Literatura (Projetos livres)

Descrição do projeto

Com este projeto, será lançada a 11ª edição do livro *Geração Anchieta*, que neste ano homenageará a escritora Marina Colasanti (1937–2025). Essa escritora teve uma atuação intensa, com muitos textos literários e não literários que inspiram o trabalho docente. Nesse sentido, a iniciativa tem grande relevância por envolver ativamente a comunidade escolar — professores e alunos — na produção de textos com propósito social. Surgido em 2013, o projeto nasceu de um trabalho colaborativo e desde então promove a valorização da escrita e da expressão criativa no ambiente educacional.

Objetivos do projeto

Objetivo geral

- Produzir um livro e promover o seu lançamento, em um evento cultural.

Objetivos específicos

- Estimular a produção textual dos estudantes com foco em questões sociais;
- Fomentar o pensamento crítico por meio da reflexão e da argumentação nos textos;
- Aperfeiçoar as habilidades de leitura e escrita;
- Incentivar a criatividade e a expressão artística em diferentes linguagens;
- Envolver os alunos de forma integral em todas as etapas da criação de um livro e da realização de um evento cultural, fortalecendo o protagonismo juvenil.

Metas

- 1 - Produzir e entregar exemplares do livro “Geração Anchieta” aos autores participantes.
- 2 - Realizar a confecção dos livros da 11ª edição do *Geração Anchieta*, garantindo acabamento de qualidade gráfica e editorial.
- 3 – Entregar um exemplar do livro para cada aluno-autor como reconhecimento e valorização de sua participação.
- 4 – Realizar o evento cultural de lançamento do livro, envolvendo a comunidade santamsariense.
- 5 - Planejar e realizar apresentações culturais durante o evento de lançamento com programação cultural diversificada, composta por declamações de textos, apresentações musicais, performances teatrais e outras expressões artísticas desenvolvidas pelos alunos e professores.
- 6 - Mobilizar e integrar a comunidade santa-mariense na participação da comunidade local — famílias, instituições de ensino, autoridades, entidades culturais e demais interessados — por meio de convites e divulgação, promovendo o fortalecimento dos vínculos entre a escola e a sociedade.
- 7 – Distribuir estrategicamente exemplares do livro *Geração Anchieta* em instituições educacionais e culturais do município, bem como para a Biblioteca Pública Municipal

e das escolas de Santa Maria, democratizando o acesso às produções estudantis e incentivando a leitura e a valorização da literatura local.

Contrapartida Social

Para a confecção, entre os meses de maio e julho:

Haverá o oferecimento de oficinas gratuitas de leitura e escrita criativa no colégio para a confecção do livro, ministradas pelos colaboradores envolvidos no projeto. Essas oficinas serão direcionadas aos alunos, turmas do Ensino Fundamental II e Médio, com o intuito de despertar o gosto pela escrita e incentivar a expressão artística dos jovens.

Depois da confecção, possivelmente agosto:

Serão doados exemplares do livro *Geração Anchieta* às bibliotecas das escolas públicas municipais e estaduais de Santa Maria, bem como à Biblioteca Pública Municipal. Essa ação visa democratizar o acesso à leitura e valorizar as produções dos estudantes locais.

Lançamento, em setembro ou outubro:

O evento de lançamento do livro será aberto à comunidade santamariense (em local público, possivelmente no CTG Pampa Amigo), com a presença dos autores-alunos. O intuito é fortalecer os laços entre escola e sociedade, valorizando a produção estudantil como ferramenta de transformação social.

Após o evento:

Será disponibilizada gratuitamente uma versão digital do livro em formato PDF na biblioteca virtual da escola, facilitando o acesso remoto ao conteúdo.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é voltado aos alunos do Colégio Estadual José de Anchieta, com idades entre 10 e 18 anos. Esses estudantes integram a diversa e heterogênea comunidade santamariense, representando diferentes contextos sociais, culturais e econômicos.

O nível de escolaridade é variado, abrangendo desde o 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio. Os participantes residem tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Santa Maria, o que reforça o caráter inclusivo da iniciativa.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ () Pessoas vítimas de violência
- ☐ () Pessoas em situação de pobreza
- ☐ () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Pessoas com deficiência
- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- () Mulheres
- () LGBTQIAPN+
- () Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
- () Ciganos
- () Indígenas
- (X) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:



- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

- Colégio Estadual José de Anchieta;
- Gráfica em Guarapuava- PR;
- CTG.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Maio

Data final: Novembro

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marina Gonçalves	Revisora e organizadora	098.054.039-98	Professora.
Mariza Pereira Ianze	Colaboradora	900.056.949-49	Professora.
Sheila Eliza Mendes Lampugnani	Supervisora	820.865.759-04	Professora.
Maria de Lurdes Geffer Wesseling	Colaboradora	030.188.879-56	Professora.
Simone Eurick	Coreógrafa	022.787.969-41	Professora.
Luana Cheliga	Colaboradora	107.032.289-00	Professora.
Gisleine Aparecida Stimer da Silva	Colaboradora	036.857.329-00	Professora.
Marlete Soares Ferreira Wassmuth	Colaboradora	087.702.229-63	Professora.
Elisangela Teresinha Coimbra	Colaboradora	032.842.589-30	Professora.
Carla Pricila Alves de Deus	Colaboradora	022.763.348-09	Professora.
Rosilda dos Santos de Souza Conrado	Colaboradora	651.628.119-04	Secretária.
Amanda Inocência dos Santos Ianze	Colaboradora	069.405.319-80	Professora.
Patrícia Aparecida Fernandes Agnes	Colaboradora	008.567.129-06	Professora.
Saete Jagher Bittencourt	Colaboradora	653.761.619-00	Professora.
Roberto Marcos Vidotto	Colaborador	483.147.309-04	Professor.
Maria Gabrieli Miranda de Souza	Colaboradora	120.437.989-01	Professora.
Erica Moletta	Colaboradora	078.975.559-92	Professora.
Edna Maria Wolski de Lima	Colaboradora	701.563.609-34	Professora.
Simone Aparecida da Luz Panosso	Colaboradora	017.708.479-01	Professora.

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: FLS. 176
<https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Proposição das produções em sala de aula	Pré-produção	Trabalho dos professores em cada turma	05/05/2025	30/06/2025
Seleção dos professores (textos e desenhos) e envio dos mesmos ao drive	Fabricação	Trabalho de cada professor	01/07/2025	15/07/2025
Montagem do livro	Organização e revisão	Trabalho com os professores responsáveis	16/07/2025	31/07/2025
Envio dos arquivos para a gráfica	Diagramação	Trabalho dos profissionais da gráfica.	01/08/2025	29/08/2025
Produção de apresentações para o evento cultural de lançamento	Preparação do lançamento	Trabalho conjunto de alunos e professores.	15/07/2025	30/09/2025
Decoração do local de lançamento	Organização do local	Trabalho conjunto de alunos e professores.	30/09/2025	15/10/2025
Lançamento do livro	Evento cultural	Trabalho conjunto de alunos e professores.	Data a definir	Data a definir
Entrega dos livros às escolas e à biblioteca	Entrega	Trabalho dos colaboradores	Após o evento	Após o evento

Estratégia de divulgação

- Redes sociais;
- Grupos das turmas e dos pais;
- Convites.



Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Livro Tam 15x21cm (Fechado) 130 pag + capa Capa Papel Couche 250gr c/ laminação brilho, 4 cores Miolo Papel Sulfite 75gr, 4x4 cores. Acabamento Tipo Brochura	Impresset, gráfica de Guarapuava, Rua Saldanha Marinho, 2954, CNPJ – 77009900/0001-24 em que os livros já foram produzidos nos anos anteriores, com qualidade gráfica.	Serviço	R\$ 27,33	300	R\$ 8.200,00

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

FLS. 170

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Zenete Eurich

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 744.813.989-49

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 5.324.105-0

Data de nascimento: 28/03/1971

E-mail: zenete.eurich@escola.pr.gov.br

Telefone: (42) 991199263

Endereço completo: Rua Generoso Karpinski

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio: Zenete Eurich, professora atuante na educação há mais de 30 anos. É idealizadora do projeto "Geração Anchieta", obra literária com 10 edições publicadas. Neste projeto, há a construção coletiva da obra com professores e alunos do colégio Estadual José de Anchieta, sempre evidenciando algum tema em comum.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ Não pertença a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☒ (X) Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☐ () De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ () De 3 a 5 salários mínimos
- ☒ (X) De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ () De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ (X) Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
(X) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Geração Anchieta

Ano de Criação: 2013

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Geração Anchieta

Escolha a categoria a que vai concorrer: Literatura (Projetos livres)

Descrição do projeto

Com este projeto, será lançada a 11ª edição do livro *Geração Anchieta*, que neste ano homenageará a escritora Marina Colasanti (1937–2025). Essa escritora teve uma atuação intensa, com muitos textos literários e não literários que inspiram o trabalho docente. Nesse sentido, a iniciativa tem grande relevância por envolver ativamente a comunidade escolar — professores e alunos — na produção de textos com propósito social. Surgido em 2013, o projeto nasceu de um trabalho colaborativo e desde então promove a valorização da escrita e da expressão criativa no ambiente educacional.

Objetivos do projeto

Objetivo geral

- Produzir um livro e promover o seu lançamento, em um evento cultural.

Objetivos específicos

- Estimular a produção textual dos estudantes com foco em questões sociais;
- Fomentar o pensamento crítico por meio da reflexão e da argumentação nos textos;
- Aperfeiçoar as habilidades de leitura e escrita;
- Incentivar a criatividade e a expressão artística em diferentes linguagens;
- Envolver os alunos de forma integral em todas as etapas da criação de um livro e da realização de um evento cultural, fortalecendo o protagonismo juvenil.

Metas

- 1 - Produzir e entregar exemplares do livro “Geração Anchieta” aos autores participantes.
- 2 - Realizar a confecção dos livros da 11ª edição do *Geração Anchieta*, garantindo acabamento de qualidade gráfica e editorial.
- 3 – Entregar um exemplar do livro para cada aluno-autor como reconhecimento e valorização de sua participação.
- 4 – Realizar o evento cultural de lançamento do livro, envolvendo a comunidade santamsariense.
- 5 - Planejar e realizar apresentações culturais durante o evento de lançamento com programação cultural diversificada, composta por declamações de textos, apresentações musicais, performances teatrais e outras expressões artísticas desenvolvidas pelos alunos e professores.
- 6 - Mobilizar e integrar a comunidade santa-mariense na participação da comunidade local — famílias, instituições de ensino, autoridades, entidades culturais e demais interessados — por meio de convites e divulgação, promovendo o fortalecimento dos vínculos entre a escola e a sociedade.
- 7 – Distribuir estrategicamente exemplares do livro *Geração Anchieta* em instituições educacionais e culturais do município, bem como para a Biblioteca Pública Municipal

e das escolas de Santa Maria, democratizando o acesso às produções estudantis e incentivando a leitura e a valorização da literatura local.

Contrapartida Social

Para a confecção, entre os meses de maio e julho:

Haverá o oferecimento de oficinas gratuitas de leitura e escrita criativa no colégio para a confecção do livro, ministradas pelos colaboradores envolvidos no projeto. Essas oficinas serão direcionadas aos alunos, turmas do Ensino Fundamental II e Médio, com o intuito de despertar o gosto pela escrita e incentivar a expressão artística dos jovens.

Depois da confecção, possivelmente agosto:

Serão doados exemplares do livro *Geração Anchieta* às bibliotecas das escolas públicas municipais e estaduais de Santa Maria, bem como à Biblioteca Pública Municipal. Essa ação visa democratizar o acesso à leitura e valorizar as produções dos estudantes locais.

Lançamento, em setembro ou outubro:

O evento de lançamento do livro será aberto à comunidade santamariense (em local público, possivelmente no CTG Pampa Amigo), com a presença dos autores-alunos. O intuito é fortalecer os laços entre escola e sociedade, valorizando a produção estudantil como ferramenta de transformação social.

Após o evento:

Será disponibilizada gratuitamente uma versão digital do livro em formato PDF na biblioteca virtual da escola, facilitando o acesso remoto ao conteúdo.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é voltado aos alunos do Colégio Estadual José de Anchieta, com idades entre 10 e 18 anos. Esses estudantes integram a diversa e heterogênea comunidade santamariense, representando diferentes contextos sociais, culturais e econômicos.

O nível de escolaridade é variado, abrangendo desde o 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio. Os participantes residem tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Santa Maria, o que reforça o caráter inclusivo da iniciativa.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ **Pessoas vítimas de violência**
- ☐ **Pessoas em situação de pobreza**
- ☐ **Pessoas em situação de rua (moradores de rua)**

- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Pessoas com deficiência
- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- () Mulheres
- () LGBTQIAPN+
- () Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
- () Ciganos
- () Indígenas
- (X) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

- Colégio Estadual José de Anchieta;
- Gráfica em Guarapuava- PR;
- CTG.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Maio

Data final: Novembro

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marina Gonçalves	Revisora e organizadora	098.054.039-98	Professora.
Mariza Pereira lanze	Colaboradora	900.056.949-49	Professora.
Sheila Eliza Mendes Lampugnani	Supervisora	820.865.759-04	Professora.
Maria de Lurdes Geffer Wesseling	Colaboradora	030.188.879-56	Professora.
Simone Eurick	Coreógrafa	022.787.969-41	Professora.
Luana Cheliga	Colaboradora	107.032.289-00	Professora.
Gisleine Aparecida Stimer da Silva	Colaboradora	036.857.329-00	Professora.
Marlete Soares Ferreira Wassmuth	Colaboradora	087.702.229-63	Professora.
Elisangela Teresinha Coimbra	Colaboradora	032.842.589-30	Professora.
Carla Pricila Alves de Deus	Colaboradora	022.763.348-09	Professora.
Rosilda dos Santos de Souza Conrado	Colaboradora	651.628.119-04	Secretária.
Amanda Inocêncio dos Santos lanse	Colaboradora	069.405.319-80	Professora.
Patrícia Aparecida Fernandes Agnes	Colaboradora	008.567.129-06	Professora.
Salete Jagher Bittencourt	Colaboradora	653.761.619-00	Professora.
Roberto Marcos Vidotto	Colaborador	483.147.309-04	Professor.
Maria Gabrieli Miranda de Souza	Colaboradora	120.437.989-01	Professora.
Erica Moletta	Colaboradora	078.975.559-92	Professora.
Edna Maria Wolski de Lima	Colaboradora	701.563.609-34	Professora.
Simone Aparecida da Luz Panosso	Colaboradora	017.708.479-01	Professora.

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: <https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Proposição das produções em sala de aula	Pré-produção	Trabalho dos professores em cada turma	05/05/2025	30/06/2025
Seleção dos professores (textos e desenhos) e envio dos mesmos ao drive	Fabricação	Trabalho de cada professor	01/07/2025	15/07/2025
Montagem do livro	Organização e revisão	Trabalho com os professores responsáveis	16/07/2025	31/07/2025
Envio dos arquivos para a gráfica	Diagramação	Trabalho dos profissionais da gráfica.	01/08/2025	29/08/2025
Produção de apresentações para o evento cultural de lançamento	Preparação do lançamento	Trabalho conjunto de alunos e professores.	15/07/2025	30/09/2025
Decoração do local de lançamento	Organização do local	Trabalho conjunto de alunos e professores.	30/09/2025	15/10/2025
Lançamento do livro	Evento cultural	Trabalho conjunto de alunos e professores.	Data a definir	Data a definir
Entrega dos livros às escolas e à biblioteca	Entrega	Trabalho dos colaboradores	Após o evento	Após o evento

Estratégia de divulgação

- Redes sociais;
- Grupos das turmas e dos pais;
- Convites.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☒ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas ☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Livro Tam 15x21cm (Fechado) 130 pag + capa Capa Papel Couche 250gr c/ laminação brilho, 4 cores Miolo Papel Sulfite 75gr, 4x4 cores. Acabamento Tipo Brochura	Impresset, gráfica de Guarapuava, Rua Saldanha Marinho, 2954, CNPJ – 77009900/0001-24 em que os livros já foram produzidos nos anos anteriores, com qualidade gráfica.	Serviço	R\$ 27,33	300	R\$ 8.200,00

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Nome do projeto: Geração CinchetaNome do agente cultural proponente: Zenete Ewrick

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 72

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: EUNICE MINHUKA DE LIMA

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:022.670.619-29

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:6.690.102-5

Data de nascimento:25/03/1979

E-mail: Albaribatista74@hotmail.com

Telefone(42) 98426-9428

Endereço completo: RUA C TRES

CEP:85230-000

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

Estado:PARANA

Mini Currículo ou Mini portfólio: Sou Eunice Minhuka, sou professora e também artesã adoro o trabalho com linhas, desde cedo aprendi a fazer trabalhos manuais, com o passar do tempo fui aprimorando minhas técnicas e o que era um simples passar de tempo se transformou em um complemento de renda. Hoje confecciono peças para decoração de casa, para presentear peças de vestuário e até peças lúdico didáticas, como os amigurumi, que é uma técnica de produção de bichinhos de estimação. Tenho boa aceitação do público aos meus trabalhos. Tenho uma pagina no instagram onde é aberta ao publico, "croche_da_nice", onde publico meus trabalhos e atraves dessa pagina recebo as encomendas. Com trabalho e esforço em fevereiro deste anp consegui fazer a carteira nacional do artesão.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

(X) Não pertencem a comunidade tradicional



- ☐ () Comunidades Extrativistas
- ☐ () Comunidades Ribeirinhas
- ☐ () Comunidades Rurais
- ☐ () Indígenas
- ☐ () Povos Ciganos
- ☐ () Pescadores(as) Artesanais
- ☐ () Povos de Terreiro
- ☐ () Quilombolas
- ☐ () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ (X) Mulher cisgênero
- ☐ () Homem cisgênero
- ☐ () Mulher Transgênero
- ☐ () Homem Transgênero
- ☐ () Pessoa Não Binária
- ☐ () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ (x) Branca
- ☐ () Preta
- ☐ () Parda
- ☐ () Indígena
- ☐ () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ () Sim
- ☒ (x) Não

[Assinatura]

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☒ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☒ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

[Assinatura]

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim (X) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (x) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 () Curador(a), Programador(a) e afins.
 (X) Produtor(a)
 () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- (x) Não
 () Sim

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Projeto artesanato " trabalhos manuais, (crochê)"

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Artes visuais, culturas populares e artes integradas.

Descrição do projeto O termo crochê tem origem francesa e significa "gancho", refere-se a principal ferramenta utilizada para criar os trabalhos de crochê. Á técnica ganhou popularidade na europa no seculo XIX, variações de crochê também podem ser encontradas em outras partes do munso, como Africa e America do sul. Á muitas formas de artesanatos o qual envolve a criação de objetos decorativos ou funcionais, usando tecnica tradicionais ou contemporâneas, tambem uma maneira de preservar a cultura e a história de um povo além de ser a fonte de renda para muitos artesões. O artesanato é uma forma de expressões artisticas que oferece muitos beneficios e oportunidades . o croche é um tipo de artesanato em

tecido e fio que oferece muitas possibilidades criativas envolvendo a criação de objetos, utilizando uma agulha de crochê e fio é uma tecnica tradicional que é usada para criar variedades de itens, tais como roupa, acessórios, objetos decorativos e utilitarios. O projeto será oferecido semanalmente com 4 horas semanais, com turmas de 2 horas semanais cada.

Objetivos do projeto:

- Ajudar a melhorar a saúde mental dos envolvidos, além de desenvolver a criatividade e as habilidades manuais.
- Reduzir o estresse, Melhorar a saúde mental, Desenvolver a criatividade, Desenvolver as habilidades manuais, Controlar a ansiedade.

Metas

- Incluir aproximadamente 15 pessoas no projeto.
- Oferecer aulas totalmente gratuitas, com carga horaria de 4 horas semanais divididas em dois grupos de 2 horas cada .
- Incentivar os participantes que o artesanato pode ser uma fonte de renda.

Contrapartida Social

Tem como meta promover a inclusão social e economica de apoio e solidariedade entre os participantes, fortalecendo e ensinando habilidades básicas. Proporcionar aos participantes uma prática terapêutica e auxiliar a saúde mental, com aumento da capacidade de foco e concentração.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto.

O projeto tem como intuito que as pessoas as quais serão beneficiadas e participantes do projeto sejam todas aquelas que se interessem pelo projeto e o quanto podem lhe oferecer de beneficios proprios para cada um.

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- () Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
- () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual. O projeto poderam atender a todos que tiverem interesse.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☒ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☒ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☒ corrimãos e guarda-corpos;
- ☒ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☒ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☒ as legendas;
- ☒ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- (x) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

- A acessibilidade é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou limitações, possam participar e se beneficiar de projetos como o de crochê. Aqui estão algumas razões pelas quais as medidas de acessibilidade para cadeirantes são importantes.
- A acessibilidade permite que as pessoas com deficiência sejam incluídas na sociedade e possam participar de atividades sociais e econômicas.
- O projeto de crochê pode ser uma oportunidade para as pessoas com deficiência se conectarem com outras pessoas e desenvolverem habilidades sociais.

2. Autonomia e Independência

- A acessibilidade permite que as pessoas com deficiência sejam autônomas e independentes, podendo realizar atividades sem precisar de ajuda constante.
- No projeto de crochê, a acessibilidade pode permitir que as pessoas com deficiência criem peças de crochê de forma independente.

3. Desenvolvimento de Habilidades

- A acessibilidade permite que as pessoas com deficiência desenvolvam habilidades e competências, incluindo habilidades manuais e criativas.
- O projeto de crochê pode ser uma oportunidade para as pessoas com deficiência desenvolverem habilidades de crochê e criar peças de qualidade.

4. Benefícios para a Saúde Mental

- A acessibilidade pode ter benefícios para a saúde mental das pessoas com deficiência, incluindo redução do estresse e aumento da autoestima.
- O projeto de crochê pode ser uma atividade terapêutica e relaxante para as pessoas com deficiência.

Local onde o projeto será executado

Espaço cedido pela prefeitura aberto ao publico

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15 de junho de 2025

Data final: 20 de novembro

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Eunice Minhuka de Lima	Oficina de crochê	022.670.619-29	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
crochê	produção	Divulgação através de redes sociais	15/06/2025	30/11/2025

Estratégia de divulgação

Divulgação através de instagram compartilhando fotos videos das peças, usando hashtags relevantes para a interação de seguidores, através também do facebook criando um grupo ou página para compartilhamento de informações sobre o projeto e interagir com os membros. Como o projeto é um projeto social pode-se divulgar também em eventos como feiras. Uma estratégia de divulgação eficaz pode ajudar a promover o projeto de crochê podendo alcançar um publico mais amplo.

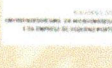
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
crochê	Professor e material para confecção de peças	Tutor das aulas e compra de matéria-prima	100 hrs aulas. Durante a execução do projeto R\$ 5.000,00 material para confecção de peças de crochê (entre elas agulhas e barbantes) R\$ 3.000,00	1	R\$8.220,00	

Juanice Munhuka de Lima

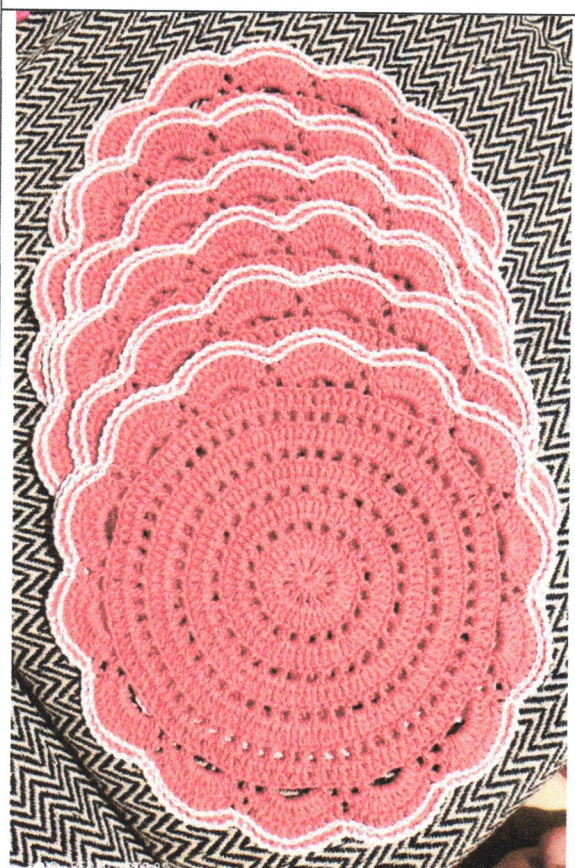
(Assinatura)

ANEXOS

	Carteira Nacional do(a) Artesão(ã)  Programa do Artesanato Brasileiro	Matéria-prima: Algodão, Barbante, Fio Têxtil
	Técnica: Crochê	Classificação de Finalidade: Lúdico, Decorativo
Nome: EUNICE MINHUKA DE LIMA Data de Nascimento: 25/03/1979 Município: LARANJAL CPF: 022.670.619-29 Nº SICAB: PR.0225.0005006.00 Cadastro: 28/02/2025 Validade: 28/02/2031		 Coordenador do PAB Estadual  Artesão    

Válido com a apresentação do RG

Um pouco dos meus trabalhos manuais utilizando a técnica do crochê.





Ficha avaliativa PNAB

FLS.

209

Nome do projeto: Trabalhos manuais, crochêNome do agente cultural proponente: Enice Miranda de Lima

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 66

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 76

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Marina Gonçalves

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 098.054.039-98

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 13 314.777-2

Data de nascimento: 18/06/1998

E-mail: marinagoncalves333@gmail.com

Telefone: (42) 991430171

Endereço completo: Rua Generoso Karpinski

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio: Marina Gonçalves, professora há 7 anos, lecionando a disciplina de Língua Portuguesa e Eletiva – Teatro. Doutoranda em Letras na UNICENTRO com o projeto: Análise dialógica do discurso em clubes de leitura. Dirige a **Companhia de teatro das Curucacas**, em uma disciplina eletiva do Colégio Estadual José de Anchieta.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

(X) Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☒ (X) Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☐ () De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ () De 3 a 5 salários mínimos
- ☒ (X) De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ () De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ (X) Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
(X) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Companhia de Teatro Curucacas

Ano de Criação: 2023

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Em torno de 35 pessoas

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero (

) Homem Transgênero (

) Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós -Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: **Luz, câmera e SOM: a construção acústica para a COMPANHIA DE TEATRO CURUCACAS**

Escolha a categoria a que vai concorrer: Projetos livres

Descrição do projeto

O presente projeto é proposto com vistas à aquisição de materiais e equipamentos de som destinados ao apoio técnico das apresentações teatrais realizadas por nossa **Companhia de Teatro Curucacas**, a qual nasceu em uma disciplina Eletiva em 2023, no Colégio Estadual José de Anchieta. Nesta eletiva, os alunos do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) possuem um tempo reservado para a criação de peças, as quais sempre são levadas ao público santamariense. Nesse sentido, nossa companhia busca democratizar o acesso à arte cênica em espaços alternativos, para que a comunidade santamariense tenha condições de conhecer a arte teatral.

Entretanto, sempre encontramos empecilhos, como a falta de espaço adequado e até mesmo, condições materiais no que se refere à realização plena das apresentações. As peças teatrais envolvem recursos cênicos que dependem diretamente de uma boa estrutura sonora, tanto para a reprodução de trilhas e efeitos sonoros quanto para a amplificação das vozes dos atores, garantindo a clareza da narrativa e a imersão do público. Neste projeto, estamos com o foco voltado à aquisição de materiais acústicos, uma das nossas maiores dificuldades. Caso isso nos seja concedido, conseguiremos ampliar o alcance da comunidade aos bens culturais e artísticos.

Objetivos do projeto

Objetivo geral

- Adquirir equipamentos sonoros para a realização de peças teatrais da Companhia de Teatro Curucacas.

Objetivos específicos

- Identificar as necessidades técnicas sonoras das montagens teatrais da Companhia de Teatro Curucacas;
- Selecionar e adquirir equipamentos de som adequados, como microfones, caixas acústicas, mesa de som, cabos e acessórios;
- Garantir a instalação, testes e configuração dos equipamentos adquiridos para uso eficiente nas apresentações;

- Capacitar os integrantes da companhia (ou equipe técnica) para a operação adequada dos equipamentos de som;
- Elevar a qualidade técnica das apresentações teatrais, proporcionando melhor experiência auditiva ao público;
- Promover apresentações com estrutura sonora autônoma, reduzindo a dependência de equipamentos terceirizados;
- Fortalecer o engajamento social dos alunos-participantes da Companhia de Teatro Curucacas, levando-os a compreensão de como participar socialmente da democracia, por meio da escrita coletiva deste projeto;
- Fomentar o pensamento crítico por meio das encenações, com ênfase na oratória;
- Aperfeiçoar as habilidades de expressão, promovendo a autoestima dos discentes-atores.

Metas

1. Realizar um levantamento técnico das necessidades de som em até 30 dias após o início do projeto, envolvendo direção, equipe técnica e elenco da Companhia de Teatro Curucacas.
2. Adquirir itens de som essenciais (ex: microfones, caixas acústicas, mesa de som, cabos e suportes), conforme orçamento aprovado.
3. Realizar a instalação e os testes dos equipamentos adquiridos em até 15 dias após a chegada do material, garantindo plena funcionalidade para os ensaios e apresentações.
4. Oferecer pelo menos 2 oficinas técnicas de capacitação em sonorização teatral para membros da companhia, com participação mínima de 80% do elenco.
5. Realizar no mínimo 2 apresentações teatrais com o uso dos novos equipamentos sonoros para a comunidade santamariense, até o final do período de execução do projeto, evidenciando a melhoria na qualidade sonora.
6. Reduzir em 100% a dependência de equipamentos de som terceirizados, utilizando exclusivamente os materiais adquiridos no projeto a partir da primeira apresentação oficial.
7. Integrar temas de crítica social e cidadania nas peças teatrais encenadas durante o projeto, com foco em oratória e expressão dos alunos.
8. Promover atividades de desenvolvimento da expressão oral e corporal com o elenco, totalizando pelo menos 16 horas de oficinas práticas (durante as aulas da eletiva) ao longo do projeto.
9. Aplicar uma avaliação de autoestima e expressão pessoal com os discentes-atores no início e final do projeto, a partir da aquisição do equipamento sonoro, com expectativa de melhora perceptível nos relatos e indicadores subjetivos.

Contrapartida Social

Apresentações Gratuitas em Escolas Públicas, entre junho e novembro.

- Realizar apresentações teatrais gratuitas em escolas da rede pública, levando cultura e reflexão crítica para diferentes públicos.

Oficinas de Teatro e Oratória para Jovens

- Oferecer oficinas gratuitas com foco em expressão corporal, oratória e improvisação para estudantes do ensino fundamental e médio de escolas públicas da região.
- Oferecer uma oficina para a população santamariense interessada.

Minicurso de Introdução ao Som para Teatro

- Realizar um minicurso gratuito com demonstração prática dos equipamentos adquiridos para os professores/agentes-culturais do colégio Estadual José de Anchieta e do município de Santa Maria do Oeste, voltado para jovens técnicos, estudantes de teatro ou interessados em produção cultural.

Criação de um Instagram de divulgação da Companhia de Teatro Curucacas

- Produzir uma página de Instagram, com a divulgação das peças teatrais para a população de Santa Maria do Oeste.

Parceria com Projetos Sociais Locais

- Estabelecer parcerias com ONGs, centros culturais ou projetos sociais da região para integrar as ações do projeto e ampliar o alcance da iniciativa.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é desenvolvido pelos alunos do Colégio Estadual José de Anchieta, com idades entre 14 e 18 anos. Esses estudantes integram a diversa e heterogênea comunidade santamariense, representando diferentes contextos sociais, culturais e econômicos.

O nível de escolaridade abrange as séries do Ensino Médio. Os participantes residem tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Santa Maria, o que reforça o caráter inclusivo e abrangente da iniciativa.

A comunidade santamariense irá ser o público atingido pelo projeto.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público

- ☐ () Pessoas vítimas de violência
 - ☐ () Pessoas em situação de pobreza
 - ☐ () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 - ☐ () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 - ☐ () Pessoas com deficiência
 - ☐ () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 - ☐ () Mulheres
 - ☐ () LGBTQIAPN+
 - ☐ () Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
 - ☐ () Ciganos
 - ☐ () Indígenas
 - ☒ (X) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

- Colégio Estadual José de Anchieta;
- Colégios e Escolas da região;
- Espaços culturais de Santa Maria do Oeste.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Maio

Data final: Novembro

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marina Gonçalves	Direção, roteirização e organização	098.054.039-98	Professora.
Maria de Lurdes Geffer Wesseling	Colaboradora	030.188.879-56	Professora.
Lidiane Rocha	Atriz	132.109.249-02	Discente.
Eloyse Gonçalves do Carmo	Atriz	123.306.179-84	Discente.
Luiz Otávio Dalbello Pereira	Ator	113.819.789-08	Discente.
Bruno Iassunik Neto	Ator	094.669.279-30	Discente.
Pedro Henrique Nieduziak	Ator	141.408.859-04	Discente
Emanuel Gleden	Ator	097.196.459-97	Discente.
Rafael Ferreira Kordiaki	Ator	120.424.689-08	Discente.
Kaiky Emanuel Viera	Ator	144.201.759-74	Discente.
João Henrique Bini	Ator	109.450.779-20	Discente.
Luan dos Santos Aurélio Agnes	Sonoplasta	132.017.619-40	Discente.
Yasmin Mario Dzola Oliveira	Atriz	159.363.949-05	Discente.
Juan Pablo Dudek Menezes	Ator	110.842.159-85	Discente.
Kawany Krautiuk Novakowsky	Atriz	135.041.369-01	Discente.
Bianca Hardt da Rosa	Atriz	145.988.519-88	Discente.
Cláudia Eduarda Santos	Atriz	132.209.314-95	Discente.
Alana Rita Staciak	Atriz	134.004.829-94	Discente.
Fábio Grossel de Oliveira	Ator	122.262.069-30	Discente.
Larissa Raczkoviak	Atriz	136.002.929-00	Discente.
Karyr e lanze	Atriz	140.648.979-43	Discente.
Ruan Gabriel de Lima Graff	Ator	133.162.089-92	Discente.
Andrieli Kaviak	Atriz	122.992.259-86	Discente.

Jozué Assis Gonçalves de Araújo	Ator	132.868.699-02	Discente.
João Henrique Damião	Ator	094.730.719-22	Discente.
Kauã Henrique Leal	Ator	138.104.519-25	Discente.

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações:

<https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Primeiros passos	Organização, planejamento e Pré-produção	- Reunião de início do projeto com equipe; - Levantamento técnico das necessidades de som; - Pesquisa e orçamentos de equipamentos; - Planejamento prévio das oficinas e contrapartidas.	Início de Maio	Junho
Mão na massa	Conhecimento dos equipamentos e reorganização do tempo	- Aquisição dos equipamentos sonoros; - Início da instalação e testes técnicos; - Elaboração coletiva de cronograma de apresentações; - Reunião com escolas e instituições parceiras para agendar contrapartidas.	Junho	Julho

Ensaios	Treinamentos para as apresentações	- Oficinas internas de capacitação técnica em som; - Oficinas de teatro e oratória para o elenco; - Ensaios com uso dos novos equipamentos; - Criação de material de divulgação no Instagram.	Maio	Novembro
Apresentações	Organização da companhia para as apresentações.	- Cumprimento do cronograma e apresentações.	Maio	Novembro
Plano de fechamento	Organização dos resultados do projeto	- Apresentação final com convidados e parceiros; - Entrega de relatório final do projeto - Encerramento das atividades e avaliação coletiva	Outubro	Novembro

Estratégia de divulgação

- Redes sociais;
- Convites.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Microfones	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório, kit com 2	R\$200,00	8	R\$1600,00	
Cabos XLR	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$95,00	6	R\$570,00	
Cabo XLR para as caixas acústicas	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$120,00	4	R\$480,00	
Cabos P10/ P2	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$62,00	4	R\$248,00	
Mesa	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$1327,92	1	R\$1327,92	
Caixas de som	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$999,00	4	R\$3996,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Marina Gonçalves

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 098.054.039-98

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 13.314.777-2

Data de nascimento: 18/06/1998

E-mail: marinagoncalves333@gmail.com

Telefone: (42) 991430171

Endereço completo: Rua Generoso Karpinski

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio: Marina Gonçalves, professora há 7 anos, lecionando a disciplina de Língua Portuguesa e Eletiva – Teatro. Doutoranda em Letras na UNICENTRO com o projeto: Análise dialógica do discurso em clubes de leitura. Dirige a **Companhia de teatro das Curucacas**, em uma disciplina eletiva do Colégio Estadual José de Anchieta.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

(X) Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☒ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☒ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☒ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
(X) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Companhia de Teatro Curucacas

Ano de Criação: 2023

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Em torno de 35 pessoas

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero (

) Homem Transgênero (

) Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: **Luz, câmera e SOM: a construção acústica para a COMPANHIA DE TEATRO CURUCACAS**

Escolha a categoria a que vai concorrer: **Projetos livres**

Descrição do projeto

O presente projeto é proposto com vistas à aquisição de materiais e equipamentos de som destinados ao apoio técnico das apresentações teatrais realizadas por nossa **Companhia de Teatro Curucacas**, a qual nasceu em uma disciplina Eletiva em 2023, no Colégio Estadual José de Anchieta. Nesta eletiva, os alunos do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) possuem um tempo reservado para a criação de peças, as quais sempre são levadas ao público santamariense. Nesse sentido, nossa companhia busca democratizar o acesso à arte cênica em espaços alternativos, para que a comunidade santamariense tenha condições de conhecer a arte teatral.

Entretanto, sempre encontramos empecilhos, como a falta de espaço adequado e até mesmo, condições materiais no que se refere à realização plena das apresentações. As peças teatrais envolvem recursos cênicos que dependem diretamente de uma boa estrutura sonora, tanto para a reprodução de trilhas e efeitos sonoros quanto para a amplificação das vozes dos atores, garantindo a clareza da narrativa e a imersão do público. Neste projeto, estamos com o foco voltado à aquisição de materiais acústicos, uma das nossas maiores dificuldades. Caso isso nos seja concedido, conseguiremos ampliar o alcance da comunidade aos bens culturais e artísticos.

Objetivos do projeto

Objetivo geral

- Adquirir equipamentos sonoros para a realização de peças teatrais da Companhia de Teatro Curucacas.

Objetivos específicos

- Identificar as necessidades técnicas sonoras das montagens teatrais da Companhia de Teatro Curucacas;
- Selecionar e adquirir equipamentos de som adequados, como microfones, caixas acústicas, mesa de som, cabos e acessórios;
- Garantir a instalação, testes e configuração dos equipamentos adquiridos para uso eficiente nas apresentações;

- Capacitar os integrantes da companhia (ou equipe técnica) para a operação adequada dos equipamentos de som;
- Elevar a qualidade técnica das apresentações teatrais, proporcionando melhor experiência auditiva ao público;
- Promover apresentações com estrutura sonora autônoma, reduzindo a dependência de equipamentos terceirizados;
- Fortalecer o engajamento social dos alunos-participantes da Companhia de Teatro Curucacas, levando-os a compreensão de como participar socialmente da democracia, por meio da escrita coletiva deste projeto;
- Fomentar o pensamento crítico por meio das encenações, com ênfase na oratória;
- Aperfeiçoar as habilidades de expressão, promovendo a autoestima dos discentes-atores.

Metas

1. Realizar um levantamento técnico das necessidades de som em até 30 dias após o início do projeto, envolvendo direção, equipe técnica e elenco da Companhia de Teatro Curucacas.
2. Adquirir itens de som essenciais (ex: microfones, caixas acústicas, mesa de som, cabos e suportes), conforme orçamento aprovado.
3. Realizar a instalação e os testes dos equipamentos adquiridos em até 15 dias após a chegada do material, garantindo plena funcionalidade para os ensaios e apresentações.
4. Oferecer pelo menos 2 oficinas técnicas de capacitação em sonorização teatral para membros da companhia, com participação mínima de 80% do elenco.
5. Realizar no mínimo 2 apresentações teatrais com o uso dos novos equipamentos sonoros para a comunidade santamariense, até o final do período de execução do projeto, evidenciando a melhoria na qualidade sonora.
6. Reduzir em 100% a dependência de equipamentos de som terceirizados, utilizando exclusivamente os materiais adquiridos no projeto a partir da primeira apresentação oficial.
7. Integrar temas de crítica social e cidadania nas peças teatrais encenadas durante o projeto, com foco em oratória e expressão dos alunos.
8. Promover atividades de desenvolvimento da expressão oral e corporal com o elenco, totalizando pelo menos 16 horas de oficinas práticas (durante as aulas da eletiva) ao longo do projeto.
9. Aplicar uma avaliação de autoestima e expressão pessoal com os discentes-atores no início e final do projeto, a partir da aquisição do equipamento sonoro, com expectativa de melhora perceptível nos relatos e indicadores subjetivos.

Contrapartida Social

Apresentações Gratuitas em Escolas Públicas, entre junho e novembro.

- Realizar apresentações teatrais gratuitas em escolas da rede pública, levando cultura e reflexão crítica para diferentes públicos.

Oficinas de Teatro e Oratória para Jovens

- Oferecer oficinas gratuitas com foco em expressão corporal, oratória e improvisação para estudantes do ensino fundamental e médio de escolas públicas da região.

Minicurso de Introdução ao Som para Teatro

- Realizar um minicurso gratuito com demonstração prática dos equipamentos adquiridos para os professores/agentes-culturais do colégio Estadual José de Anchieta, voltado para jovens técnicos, estudantes de teatro ou interessados em produção cultural.

Criação de um Instagram de divulgação da Companhia de Teatro Curucacas

- Produzir uma página de Instagram, com a divulgação das peças teatrais.

Parceria com Projetos Sociais Locais

- Estabelecer parcerias com ONGs, centros culturais ou projetos sociais da região para integrar as ações do projeto e ampliar o alcance da iniciativa.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é desenvolvido pelos alunos do Colégio Estadual José de Anchieta, com idades entre 14 e 18 anos. Esses estudantes integram a diversa e heterogênea comunidade santamariense, representando diferentes contextos sociais, culturais e econômicos.

O nível de escolaridade abrange as séries do Ensino Médio. Os participantes residem tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Santa Maria, o que reforça o caráter inclusivo e abrangente da iniciativa.

A comunidade santamariense irá ser o público atingido pelo projeto.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público

- () Pessoas vítimas de violência
 - () Pessoas em situação de pobreza
 - () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 - () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 - () Pessoas com deficiência
 - () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 - () Mulheres
 - () LGBTQIAPN+
 - () Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
 - () Ciganos
 - () Indígenas
 - (X) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

- Colégio Estadual José de Anchieta;
- Colégios e Escolas da região;
- Espaços culturais de Santa Maria do Oeste.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Maio

Data final: Novembro

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marina Gonçalves	Direção, roteirização e organização	098.054.039-98	Professora.
Maria de Lurdes Geffer Wesseling	Colaboradora	030.188.879-56	Professora.
Lidiane Rocha	Atriz	132.109.249-02	Discente.
Eloyse Gonçalves do Carmo	Atriz	123.306.179-84	Discente.
Luiz Otávio Dalbello Pereira	Ator	113.819.789-08	Discente.
Bruno Iassunik Neto	Ator	094.669.279-30	Discente.
Pedro Henrique Nieduziak	Ator	141.408.859-04	Discente.
Emanuel Gleden	Ator	097.196.459-97	Discente.
Rafael Ferreira Kordiaki	Ator	120.424.689-08	Discente.
Kaiky Emanuel Viera	Ator	144.201.759-74	Discente.
João Henrique Bini	Ator	109.450.779-20	Discente.
Luan dos Santos Aurélio Agnes	Sonoplasta	132.017.619-40	Discente.
Yasmin Mario Dzola Oliveira	Atriz	159.363.949-05	Discente.
Juan Pablo Dudek Menezes	Ator	110.842.159-85	Discente.
Kawany Krautiuk Novakowsky	Atriz	135.041.369-01	Discente.
Bianca Hardt da Rosa	Atriz	145.988.519-88	Discente.
Cláudia Eduarda Santos	Atriz	132.209.314-95	Discente.
Alana Rita Staciak	Atriz	134.004.829-94	Discente.
Fábio Grossel de Oliveira	Ator	122.262.069-30	Discente.
Larissa Raczkoviak	Atriz	136.002.929-00	Discente.
Karyne Ianze	Atriz	140.648.979-43	Discente.
Ruan Gabriel de Lima Graff	Ator	133.162.089-92	Discente.
Andrieli Kaviak	Atriz	122.992.259-86	Discente.

Jozué Assis Gonçalves de Araújo	Ator	132.868.699-02	Discente.
João Henrique Damião	Ator	094.730.719-22	Discente.
Kauã Henrique Leal	Ator	138.104.519-25	Discente.

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações:

<https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Primeiros passos	Organização, planejamento e Pré-produção	- Reunião de início do projeto com equipe; - Levantamento técnico das necessidades de som; - Pesquisa e orçamentos de equipamentos; - Planejamento prévio das oficinas e contrapartidas.	Íncio de Maio	Junho
Mão na massa	Conhecimento dos equipamentos e reorganização do tempo	- Aquisição dos equipamentos sonoros; - Início da instalação e testes técnicos; - Elaboração coletiva de cronograma de apresentações; - Reunião com escolas e instituições parceiras para agendar contrapartidas.	Junho	Julho

Ensaaios	Treinos para as apresentações	- Oficinas internas de capacitação técnica em som; - Oficinas de teatro e oratória para o elenco; - Ensaaios com uso dos novos equipamentos; - Criação de material de divulgação no Instagram.	Maio	Novembro
Apresentações	Organização da companhia para as apresentações.	- Cumprimento do cronograma e apresentações.	Maio	Novembro
Plano de fechamento	Organização dos resultados do projeto	- Apresentação final com convidados e parceiros; - Entrega de relatório final do projeto - Encerramento das atividades e avaliação coletiva	Outubro	Novembro

Estratégia de divulgação

- Redes sociais;
- Convites.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Microfones	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório, kit com 2	R\$200,00	8	R\$1600,00	
Cabos XLR	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$95,00	6	R\$570,00	
Cabo XLR para as caixas acústicas	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$120,00	4	R\$480,00	
Cabos P10/ P2	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$62,00	4	R\$248,00	
Mesa	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$1327,92	1	R\$1327,92	
Caixas de som	Qualidade sonora acústica das apresentações	Acessório	R\$999,00	4	R\$3996,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Nome do projeto: *Luz, câmera e som*Nome do agente cultural proponente: *marina goncalves*

CRITERIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	6
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 58

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 68

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Marieli Ribeiro

CPF: 06008725999

Data de nascimento: 26/11/1985

E-mail: marcieliribeiro21@gmail.com

Telefone: 42 98405821

Endereço completo: Rua Projetada M quadra1 lote3

CEP: 8523000

Cidade: Santa Maria do oeste

Estado: Paraná

Mini Currículo ou Mini portfólio:

Marieli Ribeiro, RG nº 100576929, CPF nº 060.087.259-99, é formada em Artes Visuais e atua há 4 anos como professora na Rede Estadual de Ensino do Paraná, com experiência também na Educação Especial. Tem se dedicado à formação artística e inclusão de crianças e adolescentes por meio das artes visuais, música e dança da cultura popular. Participou do projeto "Nossa Arte", realizado em Curitiba, onde desenvolveu atividades voltadas à valorização da cultura regional por meio da expressão artística.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

(X) Não pertencem a comunidade tradicional

- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Marieli Ribeiro

Gênero:

- ☒ (X) Mulher cisgênero
☐ () Homem cisgênero
☐ () Mulher Transgênero
☐ () Homem Transgênero
☐ () Pessoa Não **binária**
☐ () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ () Branca
☐ () Preta
☒ (X) Parda
☐ () Indígena
☐ () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ () Sim
☒ (X) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ () Auditiva
☐ () Física
☒ (X) Intelectual
☐ () Múltipla
☐ () Visual
☐ () Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ () Não tenho Educação Formal
☐ () Ensino Fundamental Incompleto
☐ () Ensino Fundamental Completo
☐ () Ensino Médio Incompleto
☐ () Ensino Médio Completo
☐ () Curso Técnico Completo
☐ () Ensino Superior Incompleto
☒ (X) Ensino Superior Completo

Marceli R. Silva

- () Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
(X) De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- (X) Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim
(X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (x) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Produtor(a)

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- (X) Não
() Sim

Marcia Ribon

2.DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: "Dançando o Paraná – Ritmos e Tradições"

Escolha a categoria a que vai concorrer: Danças folclóricas Paranaenses

Descrição do projeto

O projeto "Dançando o Paraná – Ritmos e Tradições" tem como objetivo promover o resgate, a valorização e a vivência das danças folclóricas do estado do Paraná, por meio de oficinas culturais voltadas a crianças e adolescentes entre 07 e 10 anos matriculados na rede pública de ensino de Santa Maria do Oeste – PR.

A iniciativa propõe trabalhar com danças tradicionais como Gralha Azul, Barreado, Cuá-Fubá e Colheita do Café, que são expressões culturais enraizadas nos saberes e fazeres do povo paranaense. Além de serem atividades artísticas, essas danças possibilitam o contato com a história, os costumes e os símbolos do estado.

As danças folclóricas são importantes instrumentos de preservação da memória cultural e identidade regional. Em tempos de globalização e homogeneização cultural, torna-se urgente desenvolver projetos que fortaleçam a cultura local e despertem o interesse das novas gerações por suas raízes.

Ao envolver crianças da rede pública em oficinas práticas e lúdicas, o projeto estimula o protagonismo infantojuvenil, promove inclusão social, e contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos participantes, além de fomentar o sentimento de pertencimento à cultura paranaense.

Objetivos do projeto

Geral:

Resgatar e valorizar as danças folclóricas paranaenses por meio de oficinas e apresentações públicas com crianças da rede pública de ensino de Santa Maria do Oeste – PR.

Específicos:

- Oferecer oficinas práticas de dança folclórica paranaense;
- Estimular o conhecimento sobre os símbolos e tradições do Paraná;
- Promover o desenvolvimento artístico e social dos participantes;
- Realizar uma apresentação pública como culminância do projeto.

Mareli Ribeiro

• **Metas**

As atividades serão desenvolvidas ao longo de 12 encontros (1 vez por semana), com duração de 1h30 cada. As oficinas serão divididas em três etapas:

Etapa 1 – Introdução Cultural (2 encontros):

- Apresentação das danças folclóricas e seus contextos históricos e culturais;
- Atividades lúdicas e rodas de conversa.

Etapa 2 – Prática das Danças (8 encontros):

- Ensaios práticos das danças selecionadas (Gralha Azul, Barreado, Cuá-Fubá e Colheita do Café);
- Desenvolvimento de coreografias adaptadas para a faixa etária.

Etapa 3 – Apresentação Final (2 encontros):

- Ensaios gerais e apresentação pública aberta à comunidade local, em espaço cultural ou escola.

Contrapartida Social

Serão oferecidas duas apresentações gratuitas: uma na escola onde ocorrerem as oficinas e outra aberta ao público em espaço comunitário. Além disso, será elaborado um pequeno material informativo com fotos das atividades e descrições das danças folclóricas, que será entregue aos participantes e à escola.

O projeto é voltado prioritariamente para:

- 🧒🧒 Crianças e adolescentes de 07 a 10 anos;
- 🏫 Alunos da rede pública de ensino;
- 👨👩👧👦 Crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou pertencentes a famílias de baixa renda;
- 🎒 Participantes com pouco ou nenhum acesso a ações culturais e artísticas em seu cotidiano escolar.

A ação cultural busca democratizar o acesso à cultura, proporcionar experiências educativas e artísticas de qualidade, e fortalecer a identidade cultural local entre as novas gerações. O projeto contribuirá diretamente para a inclusão cultural, estimulando o protagonismo infantojuvenil e a valorização do patrimônio imaterial do Paraná por meio das danças folclóricas.

Marcili Rosa

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- (x) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- (x) rampas;
- (x) corrimãos e guarda-corpos;
- (x) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- (X) Outra

Acessibilidade comunicacional:

- (x) a linguagem simples;
- (X) textos adaptados para leitores de tela;
- (X) Outra

Acessibilidade atitudinal:

- (x) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- (x) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- (x) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

centro cultural, biblioteca municipal e escolas públicas

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: **10/06/2025**

Data final: **10/11/2025**

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Marceli Ribeiro	Oficineiro (Coordenador de Dança)	
A definir	Assistente pedagógico	-----
A definir	costureira(camisas, saias, lenços etc.)	-----
A definir	Registro fotográfico e audiovisual	-----
A definir	social media	-----

Marceli Ribeiro

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas escolas públicas, redes sociais e rádios locais	01/07/2025	15/07/2025
Inscrições e seleção	Pré-produção	Inscrição e seleção dos participantes (crianças de 7 a 10 anos)	16/07/2025	31/07/2025
Preparação pedagógica	Pré-produção	Organização dos materiais didáticos, figurinos e planejamento das oficinas	16/07/2025	31/07/2025
Oficina: Introdução Cultural	Execução	Apresentação das danças, símbolos e história do folclore paranaense	01/08/2025	15/08/2025
Oficina: Ensaios Práticos	Execução	Aulas práticas com coreografias das danças folclóricas selecionadas	16/08/2025	10/10/2025
Produção da Apresentação	Execução	Ensaio geral, organização do espaço e figurinos	11/10/2025	17/10/2025
Apresentação Final	Pós-produção	Realização da apresentação pública aberta à comunidade	18/10/2025	18/10/2025
Registro Audiovisual	Pós-produção	Captação de imagens e edição de vídeo da apresentação e oficinas	18/10/2025	25/10/2025
Entrega de material de contrapartida	Pós-produção	Entrega de material fotográfico e informativo para escolas e participantes (arquivo digital)	26/10/2025	31/10/2025

Estratégia de divulgação

Criação de um perfil no instagram e impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Oficineiro (Coordenador de Dança)	Responsável pela condução das oficinas, elaboração de coreografias e direção da apresentação final	Serviço	R\$1.200,00	3 meses	R\$3.600,00
Assistente pedagógico	Apoio às oficinas e mediação com as crianças, organização dos materiais e figurinos	Serviço	R\$600,00	2 meses	R\$1.200,00

Marceli Ribini

Figurinos (camisas, saias, lenços etc.)	Utilizados pelos participantes na apresentação final	Kit figurino	R\$60,00	20 kits	R\$1.200,00
Materiais para oficinas (cartolinas, tintas, tecidos, cola etc.)	Utilizados na confecção de acessórios e adereços temáticos	Unidade	R\$400,00	1 pacote	R\$400,00
Registro fotográfico e audiovisual	Documentação das atividades e da apresentação final para contrapartida	Serviço	R\$600,00	1	R\$600,00
social media	Criação e gestão de perfil nas redes sociais para criar visibilidade para o grupo	serviço	R\$600,00	2 pacotes	R\$1.200,00
TOTAL					R\$8.200,00

Marcelo Ribeiro

Nome do projeto: Dançando o ParanáNome do agente cultural proponente: marceli Ribeiro

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 10

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 72



ANEXO II



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Patrícia de Castilhos Tenedin Padilha

CPF:06920569981

RG:98355642

Data de nascimento:30/09/1988

E-mail:padilhapaty064@gmail.com

Telefone:(42)999384759

Endereço: rua Félix da Silva Dultra completo:próximo ao pátio da prefeitura

CEP:85230000

Cidade:santa Maria do oeste

Estado:PR

Mini Currículo ou Mini portfólio:

Coordenadora do Ministério Infantil

Nome:Patrícia de Castilhos Tenedin Padilha

Cargo: Coordenadora do Ministério Infantil

Igreja: Evangélica Assembleia de Deus Maranata

Com mais de 08 anos de experiência na liderança de ministérios infantis, sou responsável pela organização, planejamento e execução das atividades voltadas para o ensino bíblico de crianças de 03 a 12 anos. Atuo na formação e treinamento de voluntários, elaboração de cronogramas e lições bíblicas, além de promover eventos temáticos e programações especiais que fortalecem o ensino cristão de forma criativa, segura e acolhedora.

Meu compromisso é proporcionar um ambiente onde as crianças possam crescer no conhecimento da Palavra de Deus, desenvolvendo valores cristãos desde a infância, sempre com base no amor, no cuidado e na excelência no serviço ao Reino.

Realizo ações de evangelismo infantil nos bairros e vilas do município de Santa Maria do Oeste, promovendo atividades que levam valores cristãos de forma lúdica e acessível às crianças.

Além do meu trabalho à frente do ministério infantil, também atuo na organização de eventos sociais e recreativos, oferecendo locação de brinquedos e conduzindo gincanas temáticas que proporcionam momentos de alegria, aprendizado e integração para o público infantil.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ (X) Não pertencem a comunidade tradicional

☐ () Comunidades Extrativistas

☐ () Comunidades Ribeirinhas

☐ () Comunidades Rurais

☐ () Indígenas

☐ () Povos Ciganos

☐ () Pescadores(as) Artesanais

☐ () Povos de Terreiro

☐ () Quilombolas

☐ () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ () Mulher cisgênero

☐ () Homem cisgênero

☐ () Mulher Transgênero

☐ () Homem Transgênero

☐ () Pessoa Não binária

☐ () Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ () Branca

☐ () Preta

☐ () Parda

☐ () indígena

☐ () amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ () Sim

☐ () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ () Auditiva

☐ () Física

☐ () Intelectual

☐ () Múltipla

☐ () Visual

☐ () Outro tipo, indicar qual



Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☒ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☒ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

ref

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

(X) Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2.DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: "Som e Movimento: Resgatando Princípios Cristãos pela Arte"

Escolha a categoria a que vai concorrer: Dança/Música

Descrição do projeto

O projeto "Som e Movimento" tem como objetivo oferecer oficinas gratuitas de música e dança coreografada para crianças de 6 a 12 anos do município de Santa Maria do Oeste (PR), promovendo a cultura local com base em princípios cristãos como o amor, a solidariedade, o respeito e a empatia.

Por meio da expressão artística, busca-se incentivar o desenvolvimento de habilidades musicais, motoras, sociais e emocionais, contribuindo para a formação integral das crianças e o fortalecimento de valores humanos essenciais à vida em comunidade.

A proposta surge diante da crescente necessidade de fortalecer os laços comunitários e promover a convivência respeitosa e solidária entre os pequenos cidadãos. A música e a dança serão utilizadas como ferramentas pedagógicas e culturais para estimular a criatividade, o espírito de equipe, a autoestima e o senso de pertencimento.

O foco nos valores cristãos justifica-se por sua relevância na história, identidade e tradição cultural do município, além de representar princípios universais de convivência harmoniosa, cuidado com o próximo e valorização da vida.

Com isso, o projeto pretende não apenas proporcionar momentos de alegria e aprendizado, mas também contribuir para a formação cidadã das crianças, promovendo a cultura como um caminho de inclusão, esperança e transformação social.

ml

Objetivos do projeto



Geral:

Promover atividades culturais que desenvolvam nas crianças o gosto pela arte, ao mesmo tempo em que reforçam valores éticos e cristãos.

Específicos:

- Realizar oficinas de música (instrumental e vocal) e dança com coreografias temáticas.
- Apresentar ao público local um espetáculo de encerramento com as crianças participantes.
- Incentivar o trabalho em grupo, o respeito às diferenças e a valorização da cultura local.

Metas

Contrapartida Social

- Atendimento de pelo menos 40 crianças do município.
- Maior engajamento comunitário em ações culturais com base em princípios positivos.
- Realização de uma apresentação cultural gratuita aberta à comunidade.
- Produção de registros audiovisuais para divulgação futura.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Crianças de 6 a 12 anos, residentes no município, prioritariamente de escolas públicas ou em situação de vulnerabilidade social.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- (x) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;
- (x) rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- (x) corrimãos e guarda-corpos;
- (x) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais -

Libras;

() o sistema Braille;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____



Local onde o projeto será executado

As oficinas e ensaios acontecerão no Salão Comunitário da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Maranata . O espaço conta com infraestrutura adequada para realização das atividades com conforto e segurança para as crianças.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15/06/2025

Data final: 15/11/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Patrícia de Castilhos Tenedin Padilha	Coordenadora do Ministério Infantil	06920569981	Com mais de 08 anos de experiência na liderança de ministérios infantis, sou responsável pela organização, planejamento e execução das atividades voltadas para o ensino bíblico de crianças de 03 a 12 anos. Atuo na formação e treinamento de voluntários, elaboração de cronogramas e lições bíblicas, além de promover eventos temáticos e programações especiais que fortalecem o ensino cristão de forma criativa, segura e acolhedora.

Cronograma de Execução

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
-----------	--------	-----------	--------	-----

Divulgação e inscrições	Pré-inscrição	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa e comunidade	15/06/2025	15/07/2025
Oficinas culturais	realização das oficinas	Dois encontros semanais	15/07/2025	21/10/2025
Ensaio Geral	fase final	últimos ajustes e ensaios gerais	21/10/2025	28/10/2025
Apresentação	conclusão	apresentação para o público	-----	12/2025

Estratégia de divulgação

- Redes sociais do proponente.
- exposição fotográfica, na sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
- Exposição de banners com imagens no dia da apresentação final ao público.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

(x) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento de onde os recursos serão empregados no projeto.

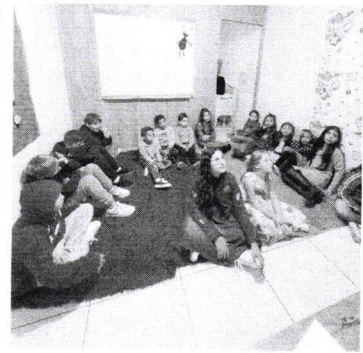
[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FLS. 252

Descrição	valor
Coordenador do Projeto (1 pessoa, 2 meses - R\$ 400/mês)	800,00
Instrutor de Música (8 oficinas x R\$ 150)	1,200,00
Instrutor de Dança/Coreografia (8 oficinas x R\$ 150)	1,200,00
Figurinos simples (camisetas e acessórios)	900,00
Material didático (cópias, cadernos, canetas)	300,00
Equipamento de som (aluguel para apresentação)	600,00
Divulgação (redes sociais, banners, panfletos)	300,00
Registro audiovisual (filmagem/fotos da apresentação)	500,00
Lanche para as crianças (8 encontros x R\$ 80)	640,00
Transporte eventual (casos especiais)	300,00
Reserva técnica/administrativa	460,00
TOTAL	8.200,00

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



Marina Lucara Pasillera

Nome do projeto: Som e movimentoNome do agente cultural proponente: Patrícia de Castilhos Tenedin Padilla

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 72

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: *Diego S. de Azevedo*
Nome artístico ou nome social (se houver): *Diego S. de Azevedo*
CPF: *104.283.069.00*
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG: *12.190.054.0*
Data de nascimento: *30/05/1995*
E-mail: *diego.s.azevedo846@gmail.com*
Telefone: *042 998292304*
Endereço completo: *Rua. Pedro SUTALSKI*
CEP: *85.230.000*
Cidade: *Santa Maria do Oeste PR*
Estado: *Paraná*

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

*Participações em festivais em Santa Maria do Oeste
Festas da cidade eventos culturais do município*

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas

- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- ☒ Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero (
-) Homem Transgênero (
-) Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual
- () Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☒ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ens no Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☒ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos (
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos (
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos (
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim ☒ Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☒ Artista, músico compositor Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☒ Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2.DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Musica nova Diego Falcao

Escolha a categoria a que vai concorrer: Musica, audio visual e web clip.

Descrição do projeto

Musica e clip.

Objetivos do projeto

O projeto musica nova diego falcao visa a criacao, producao e divulgacao de uma musica inedita do cantor diego falcao morador de santa maria do oeste, promovendo a cultura paranaense.

Metas.

Gravacao de uma faixa inedita

Lancamento da musica em plataformas digitais e um video clip da mesma .

Contrapartida Social

Realizacao de uma apresentacao gratuita em escola publica ou evento comunitario no municipio de santa maria do oeste

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Publico geral

Diego Falcao

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQ+APN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Não é voltada para um público específico, e para um público geral

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

(x) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com

deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas;

(x) iluminação adequada;

() Outra _____

Diego Felício

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- (x) a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- (x) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Serão escolhidos locais acessíveis para realizar o projeto.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/07/2025

Data final: 30/11/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir: vai ser contratado pessoas profissionais para realizar o projeto

Luiz Felipe

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Willian chiarato	Produtor	07180097977	

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações:

<https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Producao	Guia musical	Producao musical	01/07/2025	10/11/2025

Estratégia de divulgação

Plataformas digitais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(x) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos

financeiros () Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

Quis Ideão

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produção	Pagar profissionais	studio	5.000 + 3.000	Uma faixa	8.000	5.000

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

29/09/2010

Projeto 21º Ano João



Produção musical = 5.000.00

Gravação do clipe = 2.000.00

Impulsionamento da música e do clipe = 1.000.00

Objetivo de gerar muitas visualizações nas redes sociais
E nos portais digitais

Levando o nome do artista e do município

Para o público, valorizando a cultura do município
de Santo Amaro do Oeste

Influenciando jovens a fazer arte
Através da música sertaneja

Metas: alcançar o máximo de público
Através das redes sociais e das plataformas digitais

Levando o nome do artista do cidade e do município

Influenciando jovens a fazer a arte através
da música sertaneja

Realizando um trabalho com profissionais

Produtores musicais e visuais, com Responsabilidade
do começo ao fim, para apresentar o trabalho

No data do projeto da cultura de Santo Amaro
também tem o trabalho e tempo do artista viajar -
para outras cidades com o maringá gravar

ANEXO XI

Mini Currículo dos Participantes do Projeto

No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de inserir todos os dados pessoais. Dar preferência ao nome completo e nome artístico, bem como às informações mais relevantes relacionadas à atuação no setor cultural, de maneira direta, objetiva e clara.

Nome completo:

20 João Salcões

Nome artístico:

20 João Salcões

Contor sertanejo o. mais de 10 anos
Participo dos festivais do município de Antonina -
do oeste, conto em baizinhos eventos aniversários -
na região de Parana riço host ante Paro. estar -
realizandos shows
toca violão e canto, contor solo

ANEXO X

Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	Diego Falcão
NOME ARTÍSTICO:	Diego Falcão
ENDEREÇO:	Santa. maria. do oeste PR
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:	centro cultural de santa maria do oeste PR
TELEFONE / WHATSAPP:	(41) 998292704
E-MAIL:	diego.falcao84@gmail.com

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
Ensino medio incompleto

ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Vendedor e contador automeio

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS
Produções musicais e audio visual MUSICA = PEAO ARROBA E SACA. DIEGO FALCÃO Disponivel nas plataformas digitais FACEBOOK / YOUTUBE / SPOTIFY

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

Festineis em Santo. Maria do Oeste

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

fest. obl. e eni. repositio da cidade

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

MUSICA: PEAO ARROBA ESACA CLiPE: YUTUBE
E AUDIO: disponivel nos plataformas

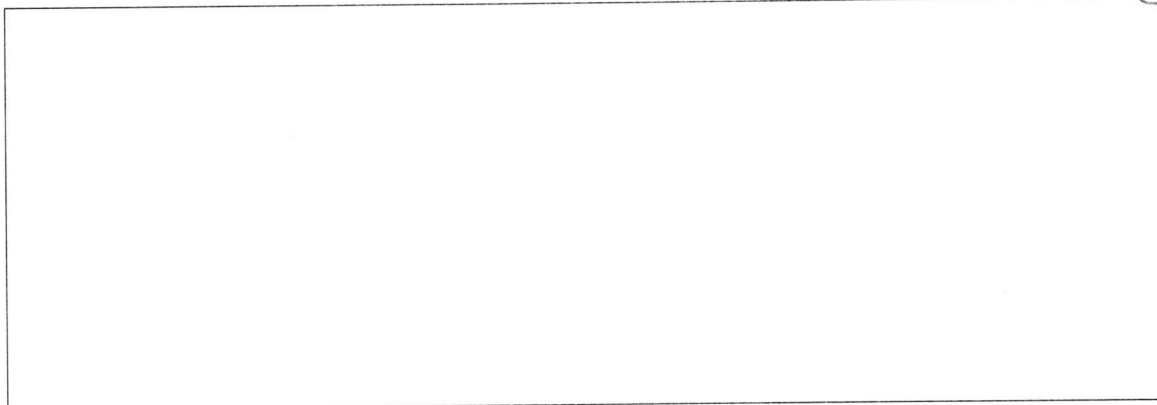
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

Premios Recibidos 4º lugar Fest Vest ponto morio
e 7º lugar no ultimo evento do municipio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

Insta.: @digo folclore cantor
FACE = digo folclore
YUTUBE = digo folclore



Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

*Shows Realizados, nas Redes sociais com fotos -
dos shows realizados e fotos e vídeos*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, 10

Nome do projeto: Diego SalcãoNome do agente cultural proponente: Diego Salcão

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	6
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	10

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	—
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 67

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Juçara da Aparecida Padilha

CPF: 005.027.579-81

RG: 6.708.937-5

Data de nascimento: 13/05/1977

E-mail: jupadilha1305@gmail.com

Telefone: (42) 9200-15971

Endereço completo: Rua Félix Dutra da Silva, 565 – Santa Maria do Oeste – PR

CEP: 85230-000

Mini Currículo ou Mini portfólio:

Professora e arte-educadora com atuação na rede pública de ensino desde 2009. Natural da localidade de Chapéu do Sol e filha de agricultores, acompanhei de perto o processo de criação da Casa Familiar Rural (CFR), espaço com o qual mantenho um vínculo afetivo profundo. Esse vínculo foi determinante para a escolha da CFR como referência em meu projeto.

Ao longo da minha trajetória profissional, desenvolvi diversas ações voltadas à valorização da juventude no ambiente escolar, com foco na formação cidadã, cultural e ambiental. Durante o período em que atuei no Núcleo Regional de Educação, idealizei e implementei oficinas de fotografia autoral em parceria com os grêmios estudantis das escolas estaduais, promovendo o olhar crítico e a expressão artística dos jovens. Também coordenei oficinas de formação pedagógica voltadas a professores da rede.

Outro destaque do meu trabalho foi a coordenação de oficinas voltadas à conscientização ecológica, por meio da implantação de composteiras e minhocários nas escolas, incentivando a prática da compostagem dos resíduos orgânicos gerados pela merenda escolar.

tenho especial interesse por projetos que estimulem o protagonismo juvenil, a sustentabilidade e o fortalecimento dos laços entre educação, cultura e meio ambiente.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

(x) Comunidades Rurais

Gênero:

(x) Mulher cisgênero

Raça, cor ou etnia:

(x) Parda

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

(x) Não

Qual o seu grau de escolaridade?

(x) Pós-Graduação Completo

up

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(x) De 1 a 3 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

(x) Não

Vai concorrer às cotas?

(x) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

(x) Artista, Artesã, Criadora

(x) Instrutora, Educadora artístico-cultural

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

(x) Não



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Raízes Jovens: Retratos da Juventude no Campo

Categoria: Artes Visuais / Fotografia Documental

Descrição do Projeto:

“Raízes Jovens” é um projeto de fotografia autoral que propõe o registro artístico do cotidiano de jovens agricultores familiares no município de Santa Maria do Oeste – PR. A proposta busca revelar, por meio da fotografia, as heranças culturais transmitidas por gerações anteriores e a forma como esses jovens integram saberes tradicionais ao seu modo de vida atual, com destaque para práticas sustentáveis e ecológicas no cultivo e manejo da terra. Além da produção fotográfica, o projeto prevê oficinas formativas e uma exposição itinerante com catálogo digital.

Objetivos do Projeto:

- Retratar a juventude rural por meio de uma série de fotografias autorais, promovendo a valorização da cultura, das práticas sustentáveis e da identidade do jovem agricultor familiar.
- Estimular o sentimento de pertencimento e valorização cultural entre os jovens do campo.
- Registrar o cotidiano de jovens agricultores e suas famílias, destacando práticas tradicionais e sustentáveis.
- Registro fotográfico autoral do cotidiano, com atenção a detalhes simbólicos: mãos na terra, ferramentas antigas, animais, paisagens, gestos herdados, práticas sustentáveis (como compostagem, reutilização de água, cultivo sem agrotóxicos).
- Documentar o processo pedagógico (Pedagogia da Alternância) aplicado na pequena propriedade dos alunos da CFR de Santa Maria do Oeste.
- Realizar oficinas de fotografia com celular para jovens das escolas do campo e da CFR.
- Criar um acervo digital e uma exposição com as fotografias produzidas.

Metas:



- Produção de 30 fotografias autorais.
- Realização de 2 oficinas gratuitas de fotografia com celular.
- Criação de catálogo digital com imagens e relatos dos jovens.
- Exposição itinerante em 3 espaços públicos.
- Envolvimento direto de jovens agricultores e estudantes da zona rural.

Contrapartida Social:

- Realização de oficinas gratuitas de fotografia.
- Exposição aberta ao público em espaços comunitários.
- Catálogo digital gratuito.
- criação de uma conta no instagram para divulgar os registros de todo o processo.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

- Jovens agricultores familiares do município de Santa Maria do Oeste – PR.
- Alunos da Casa Familiar Rural (CFR) de Santa Maria do Oeste.
- Estudantes da rede pública das escolas do campo.
- Familiares dos jovens estudantes da CFR.
- Comunidades onde estão localizadas as propriedades dos jovens participantes do projeto

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

(x) Juventude Rural

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

Acessibilidade arquitetônica:

- (x) Rotas acessíveis
- (x) Rampas
- (x) Iluminação adequada

Acessibilidade comunicacional:

- (x) Linguagem simples
- (x) Textos adaptados para leitores de tela

Acessibilidade atitudinal:

- (x) Formação e sensibilização dos envolvidos na produção cultural

Como as medidas serão implementadas:

- As oficinas serão realizadas em locais acessíveis com apoio de educadores e intérpretes quando necessário.
- Todos os materiais digitais serão disponibilizados em formato compatível com leitores de tela.

274

Local de execução do projeto:

CFR, Centro Cultural, Biblioteca Municipal e propriedades rurais de Santa Maria do Oeste – PR

Período de execução:

Início: 10/06/2025

Término: 10/11/2025

Equipe:

Nome	Função	CPF	Mini Currículo
Juçara da Aparecida Padilha	Coordenadora geral e oficinaira	005.027.579-81	Artista visual e educadora, com experiência em projetos de educação e cultura .
Fotógrafo (a definir via Agência do Trabalhador da Cultura)	Fotografia e edição	-	Profissional com experiência em registro fotográfico documental e retrato artístico.

Cronograma de Execução:

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto em redes sociais, escolas e rádios locais	10/06/2025	30/06/2025
Oficinas	Execução	Realização de oficinas de fotografia com celular em escolas rurais e CFR	01/07/2025	31/08/2025
Registro fotográfico	Execução	Produção de ensaios fotográficos nas propriedades dos jovens agricultores	01/07/2025	30/09/2025
Exposição e catálogo	Pós-produção	Montagem da exposição itinerante e criação de catálogo digital	01/10/2025	10/11/2025

Estratégia de divulgação:

- Publicações em redes sociais
- Divulgação via rádio comunitária

mul

- Envio de releases para escolas e veículos de comunicação locais



O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes?

(x) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(x) Não

Planilha Orçamentária (Orçamento total: R\$ 8.200,00):

Descrição do item	Justificativa	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Coordenação geral e oficinas	Execução e organização das atividades	Serviço	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
Fotógrafo documental	Registro das atividades e produção das imagens autorais	Serviço	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.200,00
Diagramação e produção de catálogo digital	Produção do acervo e divulgação cultural	Serviço	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
Transporte para visitas e oficinas	Locomoção até propriedades rurais e escolas	Serviço	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
Impressão e montagem de exposição	Exposição itinerante	Material	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 8.200,00

Documentos complementares:

- Currículo da proponente
- Portfólio de projetos anteriores
- Carta de apoio da CFR (Casa Familiar Rural)
- Declaração de compromisso com a contrapartida social

Maximiliano
Felipe Padilha

Nome do projeto:

Retratos da Juventude no Campo

Nome do agente cultural proponente:

Lucara da Aparecida Padilla

FLS

276

CRITERIOS OBRIGATÓRIOS:

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	6
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	6

PONTUAÇÃO TOTAL 50

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —NOTA FINAL 60

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: *Milton Liniz do Silva*

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: *965.767.829-34*

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: *69080464*

Data de nascimento:

E-mail: *miltandirizdasilva@hotmail.com*

Telefone: *42-999867490*

Endereço completo: *Rua Antonia Rib 62*

CEP: *85230 000*

Cidade: *Santa Maria do Oeste*

Estado: *Paraná PR*

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☒ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☒ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☒ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☒ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (X) Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- (X) Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Santa Maria do Oeste – PR | (42) 99986-7490 | niltondinizdasilva@hotmail.com |

Facebook/Instagram: @niltondinizdasilva

PERFIL PROFISSIONAL

Músico multi-instrumentista e cantor, com mais de 20 anos de experiência como vocalista e violinista em projetos solo e colaborações com outros artistas. Versátil, com habilidade para transitar entre diversos gêneros musicais e facilidade para adaptar arranjos e improvisar. Grande capacidade de comunicação e envolvimento com o público, além de forte atuação como educador musical.

HABILIDADES

- Domínio de diversos gêneros e estilos musicais
- Prática instrumental em Violão, Viola Caipira e Contrabaixo
- Facilidade para improvisação e modificação de arranjos
- Liderança e tomada de decisões assertivas
- Excelente comunicabilidade e carisma
- Boa relação interpessoal e trabalho em equipe
- Experiência como professor de música (aulas particulares e em grupo)

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Músico Intérprete e Cantor | Santa Maria do Oeste – PR

Fevereiro de 2025 – Atual

- Colaboração em projetos musicais em duos, trios, bandas e parcerias com outros músicos
- Apresentações ao vivo com foco em interpretação vocal e acompanhamento instrumental
- Performance solo em eventos culturais, bares, lanchonetes, festivais, casamentos e formaturas
- Repertório variado com ênfase em música sertaneja
- Ensino de instrumentos musicais (Violão, Viola Caipira e Contrabaixo) desde 2020, em aulas particulares e em grupo

PARTICIPAÇÕES E PRÊMIOS

- 1º lugar – Prêmio de Música Sertaneja | 2021 – Santa Maria do Oeste, PR
- 1º lugar – Festival Bom Jesus de Música Sertaneja | 2006 – Ivaiporã, PR

CTG Fogo de Chão Guarapuava Grupo Estampa Serrana tocando contrabaixo;

FLS 282



Público querido em Maringá show de moda raiz sertanejo





Participação da festa do peão em Barretos no som da viola



Abertura do projeto Paulo Gustavo em Santa Maria do Oeste - Pr



Alunos de aulas básicas de violão, projeto Paulo Gustavo 2024





Festival da música sertaneja Trio LSB

PARANÁ CENTRO
www.paranacentro.com.br

Itaipava, 7 a 13 de agosto de 2006

Página 17 - Edição 625

Sucesso no Festival de Música da Igreja Bom Jesus

Pelo segundo ano consecutivo, a Paróquia Bom Jesus, de Itaipava, realizou o tradicional Festival de Música, que faz parte das comemorações da Festa do Padroeiro e, em especial, neste ano, aos 50 anos de instalação da Paróquia no município. O evento aconteceu no dia 5 de agosto e foi um sucesso, lotando o salão paroquial e contando com 45 inscritos em 3 categorias: infantil, sertanejo e popular.

Após o festival, a AGC Studio estará lançando um CD com 8 faixas gravadas pelos vencedores e com o resumo de músicas gospel. O Proprietário da AGC Studio, Adão Casagrande, comentou que o CD tem previsão de lançamento para setembro deste ano. Além de ter direito a gravar a música no CD, os ganhadores receberam um troféu e premiação em dinheiro.

A classificação ficou assim:

Categoria Infantil:
1º Lugar - Fernanda Caroline
2º Lugar - Amanda
3º Lugar - Tatiane
4º Lugar - Andrei F. de Mendonça
5º Lugar - Jocineia

Categoria Popular:
1º Lugar - Lucineia Pacifico
2º Lugar - Raulson E. de Camargo
3º Lugar - Nete Sant Ana Martins
4º Lugar - Jacy Cristina

Categoria Sertanejo:
1º Lugar - Trio LSD de Santa Maria
2º Lugar - Carlos e Nilson
3º Lugar - Daiane dos Santos
4º Lugar - Abel e Serginho
5º Lugar - John Matheus e Rosemir

Fotos e Legendas:

- Lucineia Pacifico foi a ganhadora da categoria Popular.**
- Fernanda Caroline se emociona ao receber o troféu de ganhadora da categoria infantil.**
- Amanda recebendo o envelope com dinheiro e o troféu de 2º lugar na categoria infantil.**
- Padre Natalicio representando a dupla Carlos e Nilson, que ganharam o 2º lugar no Sertanejo.**
- O trio LSD de Santa Maria foi o ganhador da Categoria Sertanejo.**
- Daiane recebendo o dinheiro e troféu de 3º lugar no Sertanejo.**

2.DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Aulas práticas de violão

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Categoria música

Descrição do projeto

Oferecer aulas de um curso básico de violão tendo como base atender crianças a partir dos 8 anos de idade, adolescentes e adultos que tem interesse em aprender a tocar um instrumento (violão)

Objetivos do projeto

Despertar o interesse das pessoas para que estudem a música, sintam toda sua essência toda sua arte sua cultura

Metas.)

Mostrar as pessoas, abrir uma porta repleta de oportunidades, onde sonhos podem ser realizados, mostrar a elas uma visão diferenciada do que é a arte do que é a cultura

Contrapartida Social

Oferecer aulas gratuitas de um curso básico de violão através de oficinas onde os alunos irão aprender a arte de tocar um instrumento

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Qualquer pessoa que venha se interessar pelo curso, crianças adolescentes, adultos

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

(X) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas;

() iluminação adequada;

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☒ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Centro cultural Prof Ada Oliveira Conrado , rua Artur D Guimarães
Santa Maria do oeste Paraná

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 02/06/2025

Data final: 30/11/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Nilton Diniz da Silva	Professor instrutor	965.767.829-34	Professor de aula prática de violão

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná.

Informações:
<https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/>

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Aula de violão	Primeira etapa conhecer o instrumento e o seu manuseio, aprender a conhecer o violão e todas as suas partes, limpar, e trocar suas cordas	o aluno aprende a valorizar o seu instrumento e pega, apreço, se conecta com ele, e a medida que vai tomando conhecimento das notas das músicas e seus ritmos, informações, o ciclo pega seu eixo	02/06 /2025	30/11/2025

Estratégia de divulgação

Através da secretaria de Cultura de Santa Maria do Oeste Paraná

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos

financeiros () Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, 10

Nilton

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Aulas práticas de violão	formar novos agentes culturais Através de aulas de violão num período equivalente a três meses de curso com duração das aulas de 2:00 horas presenciais, num total de dois dias por semana	Meses	R\$2740,33	3 meses	R\$8221,00	

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Milton Viniz do Silva.

Proposta para o projeto Aldir Blane.

- Minha proposta é de oferecer aulas teóricas e práticas de um curso básico de violão, tendo como base, atender, crianças a partir dos 8 anos de idade, jovens e adultos, que tenham o interesse de aprender, sentir a magia de um instrumento, poder tocar e cantar suas músicas, encontrar as pessoas a sua volta.

- O curso apresentado aos alunos com duração de 90 dias e de forma simples e objetiva, tendo o conteúdo base nos conhecimentos: identificar um violão saber da que se trata todos os suas partes (componentes), manuseio e cuidados. Também na parte teórica o aluno aprende a, afinar o violão, suas notas musicais, interpretar, identificar sons, aprende a afinar sua voz junto as notas musicais, pode também aferir uma identidade musical nos mais variados estilos.

- Na aula será disponibilizados apostilos com toda o conteúdo base, as aulas com duração de duas horas todos presenciais com horários acertado no centro cultural Prof. Ada Lliana Louroelo, e após os 90 dias estarei fazendo contato com os alunos e de forma particular fazendo algumas visitas, visando incentivar a prática de tocar seu violão todos os dias tendo como finalidade atender o prazo

do Edital e o valor deste trabalho, fica fixado no valor total R\$ 8.221,00, oito mil duzentos e vinte um reais.

- Minha visão é de proporcionar merre profito, acerra para as pessoas que nunca tiveram essa oportunidade de realizar um sonho, desejo de acessar a música e toda sua cultura, mostrar a eles abrir uma porta de inúmeras possibilidades, onde cada um com seu merito tenha dar os passos que desejam junto a cultura.

Nome do projeto: Culos práticos de violão
 Nome do agente cultural proponente: Nilton Liniz da Silva

FLS. 293

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município Santa Maria do Oeste	10	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -	10	30
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10	30
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10	30

PONTUAÇÃO TOTAL 62

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	—
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	—
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5	—
K	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—
L	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural.	5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	—
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	—
O	Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	5	—
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5	—
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Santa Maria do Oeste na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10	—

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL —

NOTA FINAL 67

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo: Fabio de Campos Borges dos Santos

Nome artístico ou nome social (se houver): Fábio Campos

CPF: 06662570940

RG: 91784610

Data de nascimento: 24/09/1985

E-mail: fcamposbs@gmail.com

Telefone: 42 998473778

Endereço completo: Rua Professora Irlene Terezinha Staqueira, s/n

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 85230000

Cidade: Santa Maria do Oeste

Estado: PR

Currículo do Proponente:

Fabio Campos iniciou nas Artes Visuais como autodidata aos 11 anos de idade. Com 14 anos de idade começou a participar de eventos expondo seus trabalhos. Aos 19 anos realizou o Curso de Desenho Artístico e Publicitário e apartir deste momento fez inúmeras produções artísticas na área de Artes Visuais, incluindo pinturas, desenhos, entalhes em madeira e outros. Atua como profissional autônomo.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☒ Não pertença a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☒ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero

Fabio Campos

- ☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☒ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☒ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- ☐ Nenhuma renda.
☒ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos

Idio Campos

- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☒ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☒ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador (a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico (a) cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: Não

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Aulas de desenho

Solito Campos

Descrição do projeto: O presente projeto propõe ministrar aulas de desenho para um grupo de crianças, atendidas pelo Centro Municipal de Convivência de Santa Maria do Oeste. Durante as aulas serão desenvolvidos temas de introdução ao desenho, desde linhas, treinamento da coordenação motora fina, esboço, delineado, sombreamento e arte final, além disso serão feitos estudos de alguns artistas tradicionais.

A aplicação deste projeto tem grande importância no âmbito cultural deste município, já que visa ensinar aos alunos os princípios básicos do desenho artístico e estimulá-los a seguir seus estudos se aperfeiçoando cada vez mais, ampliando a formação de futuros artistas no âmbito das artes visuais.

A ideia de dar aulas de desenho surgiu há muito tempo atrás e vem do desejo de transmitir o conhecimento adquirido ao longo do tempo na vida acadêmica e artística, principalmente para crianças que nunca tiveram oportunidade de ter aulas dessa categoria.

Objetivos do projeto:

- Ministrar aulas de desenho para crianças do Centro Municipal de Convivência;
- Fazer estudos das obras de alguns artistas tradicionais ligados ao desenho;
- Realizar uma exposição final das produções artísticas dos alunos, retratando a evolução artística dos mesmos;
- Apresentar um questionário avaliativo respondido pelos alunos, sobre os conhecimentos adquiridos e suas conclusões durante o período de curso.

Metas:

- Ministrar 4 horas aula de desenho por semana, sendo divididas em dois grupos matutino e vespertino;
- Realizar uma exposição das produções artísticas dos alunos;
- Aplicação de um questionário avaliativo sobre o projeto.

Contrapartida Social:

Gratuidade das aulas, dos materiais utilizados e da entrada na exposição que será realizada na penúltima semana do curso.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

Este projeto visa abranger crianças e adolescentes da faixa etária dos 9 aos 12 anos de idade, que frequentam o Centro Municipal de Convivência do Município de Santa Maria

Edio Campos

do Oeste, no contraturno das atividades escolares na Escola Municipal Balbina Almeida de Souza e estudam entre o 3º e 5º ano do ensino fundamental.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☒ Outros, indicar qual: Crianças atendidas pelo Centro Municipal de Convivência

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

Acessibilidade arquitetônica:

- ☒ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☒ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☒ iluminação adequada;
- ☐ Outra

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☒ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e

Salvo Campos

() Outra

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado:

Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, localizado no Bairro Santo Antonio. Santa Maria do Oeste- Pr.

Previsão do período de execução do projeto:

Data de início: 2 de Junho de 2025

Data final: 5 de dezembro de 2025

Profissional que atuará no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Fabio de Campos Borges dos Santos	Artista/professor	06662570940	Fabio Campos iniciou nas Artes Visuais como autodidata aos 11 anos de idade. Com 14 anos de idade começou a participar de eventos expondo seus trabalhos. Aos 19 anos realizou o Curso de Desenho Artístico e Publicitário e apartir

Fabio Campos

			deste momento fez inúmeras produções artísticas na área de Artes Visuais, incluindo pinturas, desenhos, entalhes em madeira e outros. Atua como profissional autônomo.
--	--	--	--

Cronograma de Execução:

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nas redes sociais e entrega de panfletos	31/05/2025	07/06/2025
Aulas de Desenho artístico	Produção	Aulas de desenho expositivas e práticas	09/06/2025	28/11/2025
Contemplação	Uso	Exposição direta	01/12/2025	01/12/2025
Avaliação	Pós- produção	Aplicação do questionário	05/12/2025	05/12/2025

Estratégia de divulgação: impulsionamento em redes sociais e através de panfletos.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(x) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Idris Campos